









LEI N.º 1.072, DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024.



PUBLICADO

EM. 02 08 123

LEI N.º 1.072, DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Canaã dos Carajás para o exercício financeiro de 2024.
- § 1º As estimativas de receitas e de despesas do Município, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.
- § 2º Ressaltando-se que esta Lei considerou as peculiaridades da matriz econômica do município a indústria mineral, por se tratar de atividade cadenciada pelo mercado internacional, sensível a fatores exógenos dessa economia.
- § 3º A presente norma esta organizada da seguinte forma:
- I disposições preliminares;
- II metas fiscais e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- III estrutura e organização dos orçamentos;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 2 de 33

IV - diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária e medidas para incremento da receita;

VII - disposições relativas à dívida pública Municipal;

VIII - disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais para o exercício de 2024 são as constantes do Anexo 1 desta Lei, e poderão

ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura internacional, em especial relacionados à

economia mineral, nacional, estadual e municipal, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na

estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução do Orçamento de 2023, além

de codificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º Os dispositivos nesta Lei contêm orientações especificas quanto:

I - ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;

II - aos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9° e

no inciso 11 do § 1° do art. 31 da Lei Complementar nº101/2000;

III - aos critérios para a recondução da dívida pública municipal caso ultrapasse os respectivos limites

na forma do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - às normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas

financiados com recursos dos orçamentos;

V - às condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e a pessoas

físicas;

VI - a outros critérios orientadores a elaboração e execução da movimentação orçamentária e

financeira municipal.

Art. 4º Em conformidade com a Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprovou a 13ª

edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, integram a presente Lei os Anexos de Metas

Fiscais e Riscos Fiscais, compreendendo os demonstrativos a seguir:

I - metas fiscais;

II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - evolução do patrimônio líquido;

V - origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos:

VI - avaliação da situação financeira e atuarial - RPPS;

VII - estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - riscos fiscais e providências.

Art. 5º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para

o exercício financeiro de 2024 serão as especificadas na Lei que institui o Plano Plurianual para o

quadriênio 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos e na sua execução, não

se constituindo, todavia, em obrigação ou limitação à programação das despesas.

§ 1° O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2024 a que se refere o "caput" deste artigo

será estabelecido pela Lei que institui o Plano Plurianual 2022/2025 e sua programação constará no

Projeto de Lei do Orçamento Anual.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo,

se durante o período de elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas

e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de

créditos adicionais ocorridos.

Art. 6º As prioridades e metas definidas no Plano Plurianual para 2022/2025 de que trata o §1º do

art. 5° desta Lei, serão fixadas de acordo com as macro estratégias (Plano Canaã 2035, planos

setoriais, plano de governo 2021-2024, demandas sociais etc.) do Governo municipal e suas

respectivas linhas programáticas - Programas de Governo que constituem as diretrizes para a

Administração.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de limitação de empenho, conforme estabelecido no art.

9° da Lei Complementar n°101/2000, sempre que possível, o Poder Executivo Municipal deverá

ressalvar as ações que constituem metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 7º A Lei orçamentária anual destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades

mencionadas no art. 5° e as seguintes diretrizes básicas relacionadas às ações de caráter

continuado:

I - adequada programação dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do

Poder Legislativo;

II - atendimento aos compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - atendimento de despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 1º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, se

verificadas, quando da sua elaboração e execução, alterações que impactem na estimativa das

receitas e despesas.

§ 2º Poderão ser ajustadas as prioridades e metas do que trata o caput deste artigo se durante o

período da elaboração da proposta orçamentaria para o exercício 2024 ou na sua execução,

surgirem demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em

decorrência de créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 5 de 33

Seção I

Das Definições

Art. 8º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público

em conformidade com a Portaria SOF/ME Nº 2.520, de 21 de março de 2022, que divulgou a Portaria

SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada, e revoga os atos que menciona;

II - a função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar

um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos,

indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra em conformidade com a

Portaria SOF/ME Nº 2.520, de 21 de março de 2022, que divulgou a Portaria SOF/SETO/ME nº 42,

de 14 de abril de 1999:

III - subsunção: representa uma partição da função, viando a agregar determinado subconjunto de

despesa do setor público em conformidade com o Anexo da Portaria SOF/ME Nº 2.520, de 21 de

março de 2022, que divulgou a Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999;

IV - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos

objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual

2022/2025;

V - ação orçamentária: o projeto, a atividade ou a operação especial;

VI - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um

conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a

expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo

um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um

produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo,

das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e

serviços;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 6 de 33

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS GABINETE DA PREFEITA

IX - projeto em andamento: ação orçamentária, inclusive uma das suas unidades de execução ou

etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do exercício de 2023

seja de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total programado, independentemente da execução

financeira, excluindo se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com

recursos oriundos de operações de crédito ou convênios;

X - categoria de programação: para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de

programação a denominação genérica que engloba função, subsunção, programa e atividade, projeto

ou operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias;

XI - categoria de despesa: para fins de planejamento e orçamento considera-se categoria de despesa

a denominação genérica que engloba categoria econômica da despesa, grupo e modalidade de

aplicação;

XII - unidade gestora: aquela integrante da estrutura do respectivo órgão orçamentário, com

atribuição para gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

XIII - unidade orcamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos

orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

XIV - recursos vinculados: aqueles que têm destinação de uso específica, isto é, não podem ser

utilizados em despesas diferentes do objeto para o qual foram destinados por norma constitucional

ou legal;

XV - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou indireta responsável pela

transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos

orçamentários;

XVI - convenente: o órgão, entidade, inclusive de outro ente ou entidades privadas com as quais a

Administração Municipal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros.

Art. 9º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sendo estas

indicadas nas atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem

como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução da ação.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais serão detalhados para especificar a finalidade e os

meios necessários a sua execução, devendo a programação da despesa constar na Lei

Orçamentária Anual discriminadas até a modalidade de aplicação.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III

Página 7 de 33

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subsunção as quais se

vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei

Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas finalidades.

Seção II

Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 10. A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada

uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando

aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais desdobradas às

despesas por função, subsunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a

sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de

aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portaria SOF/ME Nº 2.520, de 21 de março de 2022,

que divulgou a Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, e Port. Interministerial nº

163/2001, bem como a IN nº 04/2022/TCM/PA, de 07 de dezembro de 2022, admitido a

movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), a ser executado através

de decreto expedido pelo prefeito municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações

especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Art. 11. A receita municipal será constituída:

I - dos tributos de sua competência;

II - das transferências constitucionais, legais e voluntárias;

III - das atividades econômicas que por conveniência o Município venha executar;

IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e federal, estadual ou

de outros municípios ou com entidades e instituições privadas nacionais e internacionais;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - das cobranças de dívida ativa;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 8 de 33



VII - da alienação de bens;

VIII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;

IX - de Emendas Parlamentares em conformidade com as disposições constitucionais;

X - outras rendas.

§ 1º A discriminação da receita será feita de acordo com o estabelecido na Portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 da SOF/SEPLAN, e concomitantemente a instrução normativa nº 04/2022/TCM/PA, de 07 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

§ 2º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as suas naturezas, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 12. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação, a saber:

| I - classificação institucion | ona | itucio | insti | - classificação | I |
|---|-----|--------|-------|-----------------|---|
|---|-----|--------|-------|-----------------|---|

a) poder;

b) órgão;

c) unidade orçamentária.

II - classificação funcional e programática:

a) função;

b) subsunção;

c) programa;

d) ação: projeto, atividade ou operação especial.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.



§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subsunção às quais se

vinculam.

I - natureza econômica:

a) categoria econômica;

b) grupo de natureza da despesa;

c) modalidade de aplicação;

d) fonte de recursos.

§ 1º As categorias de programação a que se referem este artigo correspondem a agrupamentos de

funções e subjunções, mediante a utilização dos códigos constantes do anexo da Portaria MOG nº

42, de 14 de abril de 1999, e na IN nº 04/2022/TCM/PA, de 07 de dezembro de 2022.

§ 2º Os programas serão identificados mediante a utilização dos códigos constantes dos anexos do

Plano Plurianual 2022/2025 para o período abrangente desta lei.

§ 3º Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por

categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação em conformidade

com a Portaria interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e a IN nº 04/2022/TCM/PA, de 07 de

dezembro de 2022.

§ 4º A categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação

correspondem a agrupamentos de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos

constantes dos anexos da Portaria interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, bem como pela IN nº

04/2022/TCM/PA, de 07 de dezembro de 2022 e suas alterações.

§ 5° As fontes de recursos ou destinação de uso constarão na Lei Orçamentária Anual com código

próprio que as identifiquem e serão demonstradas em relatórios que correlacionem a receita à sua

destinação em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará-TCM-PA, e normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, podendo haver ajustes e alterações

em decorrência da execução orçamentária do exercício.

§ 6° É facultado aos Poderes Executivo e Legislativo o desdobramento dos elementos de despesas

em subelementos para fins de controles gerenciais, inclusive de custos.

Art. 13. A elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2024, deverá ser realizada com

transparência e publicidade em observância ao art. 37 da Constituição Federal.

Art.14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração da Lei Orçamentaria Anual

2024, eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional básica do município decorrente

de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara

Municipal.

Art. 15. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações

no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a análise e votação.

Seção III

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 16. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes

Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias e órgãos, inclusive especiais, instituídos e mantidos

pelo Poder Público Municipal e será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei:

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na

forma definida nesta Lei:

V - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art.165, §5°, inciso 11, da Constituição, na

forma definida nesta Lei:

VI - informações complementares.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página **11** de **33**

LEI N.º 1.072/2023: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024.

§ 1º Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo,

incluindo os complementos referenciados no art. 2°, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os

seguintes:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do

Anexo I da Lei nº 4.320/1964;

III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação - Anexo 2 da Lei nº

4.320/1964;

IV - quadro das dotações por órgãos e autarquias da Administração Pública Municipal, indicando

despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por modalidade de aplicação, segundo os

programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações

especiais, categoria econômica da despesa e fonte de financiamento, com a identificação das

unidades orçamentárias executoras;

V - quadros demonstrativos das despesas, na forma dos anexos nº 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º As informações complementares a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, incluindo os

complementos referenciados no art. 22, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.159 da

Constituição Estadual, art. 165 da Constituição Federal e art. 5° da Lei Complementar 101 de 04 de

maio de 2000, são os seguintes:

I - nota explicativa com metodologia e tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita

e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação, a:

II - receita arrecadada nos três últimos exercícios aquele em que se elabora a proposta, conjugada

com a receita prevista no exercício em execução, e a receita prevista para o exercício a que se refere

à proposta;

III - despesa executada nos três últimos exercícios, conjugada com a despesa fixada para o exercício

em execução, e a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

IV - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da

Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação,

bem como a programação dos recursos decorrente da Lei nº 14.113/2020;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 12 de 33

V - programação referente ás ações e serviços públicos de saúde, evidenciando o cumprimento do

disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar nº

141/2012;

VI - utilização das fontes de recursos;

VII - detalhamento das finalidades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VIII - demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas, definidas na Proposta

Orçamentária, com as constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência ao inciso I, art.

5° da Lei Complementar n°101/2000;

§ 3º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outras importâncias, em

conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conterá justificativa da

estimativa da receita e da fixação da despesa, e respectivamente, dos principais agregados da

receita e da despesa acompanhados das seguintes informações:

I - a programação de gastos por unidade orçamentária para 2024;

II - arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e

outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita, e concomitantemente a previsão

de receita para 2024;

III - a despesa de pessoal e encargos social fixados para 2024, com a indicação da

representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente Líquida - RCL,

podendo também, como instrumento de gestão de risco, apresentar demonstrativo de cálculo,

considerando uma base alternativa, onde a receita corrente liquida seja esvaziada de fontes de

receitas como a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, entre outras que

possuam vínculos específicos (receita liquida disponível - RLD);

IV - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação e desenvolvimento do ensino a que

se refere o art. 212 da CF e do montante de recursos para aplicação no FUNDEB nos termos da Lei

n° 14.113/2020;

V - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação em ações e serviços públicos de

saúde, evidenciando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro

de 2000, e Lei Complementar nº 141/2012.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 13 de 33

§ 4º O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os recursos e dotações destinados aos órgãos,

entidades e autarquias da administração municipal, para atender as ações de saúde, previdência e

assistência social, com a alocação dos recursos necessários para a execução das suas atividades:

I - aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mínimo de 15% das receitas de impostos e

transferências constitucionais decorrentes de impostos, conforme estabelecido na EC nº 29, de 13 de

setembro de 2000, e Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 17. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações

destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;

II - ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação da dívida do Município;

III - ao pagamento de precatórios judiciários.

Art. 18. Os Fundos Especiais do Município, criados na forma do disposto no art.167, inciso IX da

Constituição Federal, e disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, constituir-se-ão em

Unidades Orçamentarias, vinculadas a um Órgão da Administração Municipal.

Seção IV

Dos Prazos

Art. 19. O órgão responsável pelo Planejamento Municipal, até 31 de julho de 2023, encaminhará ao

Poder Legislativo, as informações básicas norteadoras para a elaboração da proposta orçamentária

da Câmara Municipal do exercício financeiro de 2024, em especial as seguintes informações:

I - demonstrativo da receita orçamentária arrecadada até junho de 2023;

II - estimativa da receita orçamentária para o exercício 2024.

Art. 20. Para efeito da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024 de que trata a presente lei, o

Poder Legislativo, os órgãos do Poder Executivo da administração direta e indireta, encaminharão ao

órgão responsável pelo planejamento municipal, por meio de correspondência protocolada, até 15 de

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 14 de 33

agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício 2024, observadas os

parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei

orçamentária.

§ 1º A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo deverá incluir a programação

constante o Projeto de Lei do Plano Plurianual PPA - 2022-2025.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo autorizará ao Poder Executivo, pelo seu órgão e

Planejamento, a definir e elaborar as propostas das unidades faltosas, e repetir o planejamento do

exercício em vigência, incluindo o do Poder Legislativo.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao órgão responsável pelo Planejamento

Municipal e aos órgãos e unidades devedores, até 15 de julho de 2023, a relação dos débitos

constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta do projeto de lei orçamentária para

o exercício 2024, conforme determina o art.100, § 5°, da Constituição Federal.

Art. 22. O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao

Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Na hipótese de não devolução pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo da

aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para sanção até a data fixada na Lei Orgânica do

Município para o envio do Projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício seguinte, o Poder

Executivo considerará as Diretrizes e Metas Fiscais constantes do referido projeto de Lei - LDO 2023

sem prejuízo as alterações e ajustes subsequentes.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS

ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 15 de 33

Art. 23. Na elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social para o

exercício financeiro de 2024, o Município buscará a obtenção dos resultados previstos nos anexos de

Metas Fiscais estabelecido nesta Lei.

Art. 24. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores

não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita

tributária e das transferências previstas no § 5°, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente

realizado no exercício anterior.

Art. 25. De acordo com o artigo 29 da Constituição, inciso VII, o total da despesa com a remuneração

dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 26. A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser

realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da

publicidade, unidade, universalidade e anualidade, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a

todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará audiências públicas durante a elaboração da Proposta

Orçamentária e o Poder Legislativo durante a apreciação, em conformidade com o disposto no

parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10

de julho de 2001.

Art. 27. O Poder Legislativo terá como limites de empenho de despesas o conjunto das dotações

fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo poderá, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, mediante Decreto:

I - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência total ou parcial de recursos das

dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, e em crédito adicional suplementar,

em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de

órgãos e entidades, o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o

superávit financeiro - se houver, do exercício anterior, bem como da necessidade de alterações no

programa de trabalho constante na Lei Orçamentária Anual;

II - realizar desdobramento de fontes, respeitando a mesma modalidade de aplicação de um projeto e

atividade, para atender a ações de programas especiais, convênios, educação, saúde, assistência

social e demais funções de governo;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 16 de 33

III - incluir ou alterar elemento de despesa na mesma categoria econômica e modalidade de

aplicação em ações - projetos- atividades ou operações especiais - constantes da Lei Orçamentária

Anual e de seus créditos adicionais, respeitando os seus objetivos.

§ 1º A alteração prevista no inciso I do caput deste artigo quando executada mediante abertura de

créditos adicionais suplementares, observará os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e lei

específica, que será de até 80% (oitenta por cento), do total da despesa fixada na própria Lei.

§ 2º A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), de um elemento

econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto atividade, ou

operações especiais, não computará o limite previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º A inclusão ou modificação decorrente do disposto no inciso III do caput deste artigo poderá

resultar em alteração dos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, ocorrendo ajuste na

classificação funcional.

§ 4° As dotações orçamentárias de fontes vinculadas, que durante a execução do orçamento sejam

considerados prescindíveis, poderão ser anuladas com a finalidade de servir à abertura de créditos

adicionais, nos temos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, respeitada as

determinações do art. 8°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo poderá firmar contratos de rateio com consórcios públicos dos

quais o município seja partícipe, em conformidade com legislação municipal e observado o

regramento da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 30. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na

lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos

das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 31. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas em desacordo com o

estabelecido nas normas legais, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº

101/2000.

Art. 32. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do

município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.

168, inciso III, da Constituição Federal e observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da

Lei Complementar n° 101/2000 e conforme determina o art. 7°, inciso I da Resolução n° 43 do

Senado Federal e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página **17** de **33**

Art. 33. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados ao fomento da

economia industrial, comercial, agrícola, além de atividades voltadas à infância, adolescência, idosos,

mulheres e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação,

visando à melhoria da qualidade dos serviços.

Parágrafo Único. Serão destinados, preferencialmente, pelo menos 20% (vinte por centro) dos

recursos arrecadados com a fonte de receita da compensação financeira pela exploração mineral -

CFEM, em diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento

científico e tecnológico, nos termos da Lei Federal nº 8.001/1990, alterada pela Lei Federal nº

13.540/2017.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às

entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente,

desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas,

bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 35. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei

especial.

Art. 36. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto

amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender

gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio

administrativos e operacionais.

Secão II

Dos Débitos Judiciais

Art. 37. A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 incluirá dotações para o pagamento de

precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 38. Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da

administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento

de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição

judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III

CEP: 68537-000

Página 18 de 33

LEI N.º 1.072/2023: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI

Seção III

Das Vedações

Art. 39. Não poderão ser destinados na Lei Orçamentária Anual recursos para atender:

I - clubes, associações ou quaisquer outras entidades congêneres;

II - dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas em lei específica e aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas da saúde, assistência social, educação, esporte e cultura (centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social), de acordo com os

§§ 2° e 3°, I, do art.12 da Lei Federal 4320/1964.

Art. 40. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações para compor a contrapartida de despesas

financiadas por recursos vinculados, convênios e outros, estando identificadas por fonte de recurso

distinta.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a

execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Das Transferências às Instituições Privadas

Art. 42. A transferência de recursos às instituições privadas e sem fins lucrativos somente serão

permitidas a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, desde que desempenhe

atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e/ou

esporte que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público de forma gratuita;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 19 de 33

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS GABINETE DA PREFEITA

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, art.16 e seguintes da Lei

4.320/1964, artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.742/1993, bem como

ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014:

III - sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

IV - sejam qualificadas como organizações sociais de interesse público em conformidade com a

Legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais a entidade privada sem fins lucrativos

deverá atender aos critérios da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º O Projeto que destinar recursos às subvenções sociais, deverá mencionar em seu detalhamento

a relação das entidades beneficiadas bem como os valores limites destinados a cada uma delas,

devendo estar condicionada às observâncias dispostas nas normas legais e regramento estabelecido

em Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 3º Os repasses de recursos a título de subvenção social serão efetivados mediante celebração de

Termo de Fomento ou instrumento congênere, em atendimento ao determinado nas normas vigentes,

em especial a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e Resoluções do Tribunal

de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 4º A concessão de recursos a título de auxílio para despesas de pessoas físicas, conforme art. 26

da LC 101/00 deverá obedecer às disposições contidas em lei específica que vier a instituí-los.

Seção V

Das Modificações do Projeto da Lei Orçamentária

Art. 43. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 20 de 33

LEI N.º 1.072/2023: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI



- **Art. 44**. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
- I sejam compatíveis com a Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes
 Orçamentárias;
- II indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida.
- III sejam relacionadas com:
- a) a correção de erros ou omissões; ou
- b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.
- IV as emendas deverão indicar como parte da justificativa:
- a) no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- b) no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida;
- c) em relação a alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, indicar o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;
- d) as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras e as denominações atribuídas;
- e) quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos.
- **V** é vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que em suas alterações anulem dotações provenientes:

a) de precatórios judiciais;

b) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais

da Educação - FUNDEB;

c) do limite mínimo para área do ensino, exigido pela Constituição Federal;

d) de receitas vinculadas às finalidades específicas, tais como aos convênios, execução de

programas especiais e operações de créditos;

e) de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e autarquias:

f) do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29;

g) de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

VI - serão nulas e não conhecidas as emendas propostas que não atenderem as especificações

contidas neste artigo;

VII - a correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará em

indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária Anual.

VIII - o Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município as propostas de emendas e

justificativas pertinentes apresentadas pelo Poder Legislativo, como também o veto e respectivas

razões se forem o caso.

Art. 45. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei

Orçamentária Anual, poderá ser admitida, observadas as disposições constitucionais e esta Lei.

Art. 46. O Poder Executivo poderá enviar Mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação

no Projeto de Lei Orçamentaria enquanto não aprovação pela Comissão Técnica prevista na Lei

Orgânica Municipal.

Seção VI

Da Reserva de Contingência

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 22 de 33

Art. 47. A Lei Orçamentária conterá no orçamento fiscal reserva de contingência, em montante correspondente a no mínimo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício financeiro e 2024, em consonância ao artigo 5° da Lei Complementar 101/2000, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa conforme art. 91 do

Decreto Lei nº 200/1967, cujos recursos serão utilizados para:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,

preferencialmente os passivos referentes às obrigações aos gastos com pessoal;

II - abertura de créditos adicionais para dotações não computadas ou insuficientemente dotadas na

Lei de Orçamento ou para complementação do Orçamento do Poder Legislativo, caso tenha sido

estimado em valor inferior ao devido.

Seção V

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 48. Os créditos adicionais serão abertos em conformidade aos preceitos estabelecidos nos

artigos 40 a 43 da Lei 4.320/1964 e art.165 e 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados e as alterações do Quadro do Detalhamento de

Despesas, alterações do Orçamento Analítico, serão editados mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do que será estabelecido na

Lei Orçamentária Anual 2024 em conformidade com a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal;

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação,

individualizados por fonte de recursos, até o limite apurado; a

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 23 de 33

III - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro,

individualizados por fonte de recursos, até o limite apurado conforme Balanço Patrimonial do

exercício anterior;

IV - realizar operações de crédito por antecipação de receitas até o limite estabelecido na forma e

condições da Legislação pertinente.

Parágrafo único. A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de

um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto,

atividade ou operações especiais não computará o limite previsto no item III, do § 1°, do art. 28°

desta lei.

Art. 50. O Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo, nos termos do inciso VI do art.

167 da Constituição Federal, poderão mediante Decreto:

I - aditar ao Orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no

orçamento, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual.

II - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na

Lei Orçamentária de 2024 e créditos adicionais, seja em decorrência da extinção, transformação,

transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, ou seja, pela necessidade

de alterações no programa de trabalho das unidades orçamentárias, mediante créditos adicionais nos

limites autorizados na Lei Orçamentária Anual ou lei específica;

III - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de

programação para outra ou de um órgão para outro nos termos do inciso VI, § 5° do art.167 da

Constituição Federal;

IV - realizar desdobramento de elementos de despesas e fontes de recursos no Quadro de

Detalhamento da Despesa – QDD, para atender as necessidades da correta classificação dos gastos

decorrentes da execução das ações de governo.

V - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações - projeto,

atividade ou operação especial - constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais,

respeitando o objetivo dos mesmos;

VI - alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD no decurso do exercício financeiro para

atender as necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre, os valores dos respectivos

grupos de despesas, as modalidades de aplicação e fonte de recursos estabelecidos na Lei

Orçamentária e seus créditos adicionais regularmente abertos.

§ 1º Não caracterizam infringência ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal as alterações

promovidas no plano de trabalho, através de créditos adicionais, bem como a descentralização de

créditos orçamentários para a execução de ações pertencente a unidade orçamentária

descentralizadora.

§ 2º As modificações decorrentes do disposto no inciso II deste artigo poderão resultar em alteração

dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 51. A abertura de créditos adicionais e extraordinários, se necessários, serão efetuadas

conforme o estabelecido na Constituição Federal e Lei no 4.320/1964.

Seção VIII

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2024 não seja aprovado pelo

Poder Legislativo e sancionado pelo Poder Executivo até 31 de dezembro de 2023, a programação

dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - amortização e encargos da dívida;

IV - investimentos em continuação de obras de ações em saúde,

V - educação, assistência social, saneamento básico e serviços essenciais;

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000

Página 25 de 33

VI - utilização de recursos de fontes vinculadas, em suas finalidades específicas, limitado ao valor

conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma de execução

financeira estabelecido nos referidos instrumentos;

VII - contrapartidas de convênios;

VIII - utilização de recursos ordinários, não vinculados do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (um

doze avos) por mês do valor orçado para as ações destinadas a manutenção básica dos serviços

municipais;

IX - em caso de rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, a Lei aprovada deverá garantir os

recursos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Seção IX

Controle de Custos e Avaliação de Resultados

Art. 53. O Poder Executivo poderá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com

o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo através dos seus órgãos municipais de planejamento,

controladoria, administração, finanças e afins, elaborarão normas de procedimentos para o controle

de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

Seção X

Limitação de Empenhos

Art. 54. Ocorrendo necessidade da limitação do empenho, nos temos previstos no art. 9° da Lei

Complementar nº 101/2000, o contingenciamento será feito no montante dos recursos alocados para

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 26 de 33

o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada

Poder do Município.

§ 1° Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao

Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e

movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará

ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de

movimentação e empenho.

§ 3º Na hipótese da ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativo, nos

termos do disposto art. 65 da Lei Complementar nº 101/00, fica o Poder Executivo dispensado do

comprimento o quanto ao estabelecido nos artigos 8° e 9° da citada Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. Para os fins do disposto no caput do art.169 da Constituição Federal, a despesa total com

pessoal, em cada período de apuração, observará os limites estabelecidos na Lei Complementar nº

101/2000.

Art. 56. Fica assegurada à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais

em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, que deverá observar a previsão de

recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais,

pertencentes aos quadros de pessoal estatutário fica condicionada ao disposto no art.169, § 1°,

incisos I e XI, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei

Complementar nº 101/2000, observado os artigos nº 6, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e

Legislação Federal específica em vigor.

Art. 57. A atualização e criação de planos de cargos e salários, bem como os relacionados a

aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão realizados

mediante lei específica e deverão ser acompanhados de justificativas e estudos de impactos

financeiro-orçamentário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III

CEP: 68537-000

Página 27 de 33

LEI N.º 1.072/2023: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI

Art. 58. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento

em cargos públicos ou contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, que implicarem em aumento de despesa de pessoal, deverão

observar o seguinte:

I - obedecer a Lei específica de contratação temporária;

II - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender a despesa.

Art. 59. Para a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95%

(noventa e cinco por cento) dos limites legais, exceto no caso previsto na Constituição Federal,

somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos,

especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde e àqueles que

ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder

Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do

Prefeito Municipal.

Art. 60. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à

substituição de servidores, de acordo com o § 1ª do art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

àqueles referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão contabilizadas como

"outras despesas de pessoal" e computadas no cálculo do limite de que trata o art. 100 da citada Lei.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores, para efeito do caput deste artigo, os

contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham

simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de

competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do

quadro de pessoal do Órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando

se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 28 de 33

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DE RECEITAS

- **Art. 61**. Em caso de necessidade, o Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal projetos de Lei dispondo sobre a alteração na legislação tributária municipal.
- Art. 62. Ocorrendo modificações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem alteração em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2024, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária:
- § 1° A atualização a que se refere este artigo implicará na revisão do Código Tributário Municipal.
- § 2º As alterações previstas neste artigo, também implicarão na modernização da máquina fazendária com o objetivo de aumentar a arrecadação própria, a produtividade e evitar a sonegação fiscal.
- § 3º O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e incremento da receita tributária, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária como instrumento fiscal, distribuição de brindes como incentivo a arrecadação municipal e a execução permanente de programa de fiscalização.
- § 4º Os esforços para incremento da arrecadação se estenderão à administração e à cobrança da dívida ativa, inclusive, através da negativação do contribuinte devedor junto aos serviços de proteção ao crédito e protesto de título.

§ 5º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujos custos de cobrança

sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante ato do Poder Executivo,

devidamente precedido de Parecer da Procuradoria Municipal, não se constituindo como renúncia de

receita para efeito do disposto no art.14, § 3º,11, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 6° A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do

segundo período legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em

obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 63. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os

efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de

projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo, de valores aprovados em lei específica

de operação de credito, bem como cadastro e/ou saldo de empenhos de Convênios com a União e

Estado.

Art. 64. O incremento da receita tributária deverá ser buscado mediante o aperfeiçoamento da

legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização da tecnologia

da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com empresas prestadoras

de serviços públicos detentoras de cadastros de contribuintes com a finalidade de atualização do

cadastro bem como para fins de inscrição de créditos tributários e não tributários provenientes da

Dívida Ativa Municipal e demais créditos vencidos, com a consequente negativação dos cadastros

dos contribuintes inadimplentes, bem como a cessão, para cobrança, da dívida ativa a instituições

financeiras em conformidade com a Resolução nº 33 de 13/06/2006 do Senado Federal, desde que

respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de

2000, e pelas Resoluções nº 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 65. O Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico,

cultural e arrecadatório, poderá desenvolver projetos de incentivos, concessão de prêmios e

benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes

dimensionados em lei específica.

Art. 66. O Poder Executivo Municipal, mediante lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício

fiscal e tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda,

arrecadatório ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, cuja renúncia de

receita, se necessário, poderá alcançar os montantes dimensionados na referida Lei.

Art. 67. O ato que conceder prorrogar ou ampliar incentivo, isenção ou benefício fiscal obedecerá ao

quanto estabelecido no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICPAL

Art. 68. A Lei Orçamentária garantirá dotações especificas consignadas para pagamento das

despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados identificados na forma do art. 29 da Lei

Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou

ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos,

pelo não pagamento de encargos sociais e tributos federais, bem como os oriundo das

concessionárias de serviços públicos.

Art. 69. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita, recursos

provenientes de operações de crédito, respeitado os limites estabelecidos no art.167, inciso 111 da

Constituição Federal, as disposições contidas nos art. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/20000 e

conforme disposto no art. 30, 11, da Resolução nº 40, de 20/12/2001 do Senado Federal.

Art. 70. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações

consignadas com esta finalidade em atividades especificas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III CEP: 68537-000 Página 31 de 33



Art. 71. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso em atendimento ao art. 8° da Lei Complementar na 101/2000.

Parágrafo único. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 72. A gestão fiscal das finanças municipais far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e outros dispositivos legais quanto:

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos de pessoal e encargos sociais;

IV - á administração e gestão financeira.

Art. 73. Os valores estimados para a Proposta Orçamentária do exercício 2024 terão como base a projeção da média mensal da execução da receita e despesa calculada sobre o período compreendido entre janeiro de 2022 a 30 de junho de 2023, podendo ser atualizados com a utilização do índice oficial de inflação para o mesmo período.

Art. 74. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Municipal nº 925 de 21 de dezembro de 2020 e alterações, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações.

Art. 75. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênios e parcerias com outros Entes da Federação, se de interesse do município, podendo inclusive contribuir para o custeio de sua competência, com a devida previsão na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios e Parcerias com Ministérios, Secretarias Nacionais e/ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal a que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico,

social, urbano ou de planejamento desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para

satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 77. A programação constante de Lei Orçamentária Anual 2024 quanto a utilização de recursos

vinculados, poderá ser executada em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou

efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma financeira estabelecido em

instrumentos contratuais.

Art. 78. As despesas com publicidade de interesse do Município correspondem aos gastos

necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de

campanhas de natureza educativa, informativa e/ou preventiva.

Art. 79. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art.166, § 3°, da

Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 80. Quando da elaboração e envio do Projeto da Lei Orçamentária de 2023 o Poder Executivo

revisará e atualizará os anexos de metas e riscos fiscais de acordo com os parâmetros

macroeconômicos conhecidos naquela oportunidade.

Art. 81. Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão

fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, o Poder Executivo divulgará,

no sítio da Prefeitura Municipal, o Projeto de Lei e a Lei Orçamentária de 2024 e os respectivos

anexos.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 14

(quatorze) dias do mês de julho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Carajás



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ANEXO I

RISCOS FISCAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2024

Apresentação

Segundo a 13ª edição Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios - MDF:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo. (13ª MDF)

No cotidiano o anexo de riscos fiscais viria disponibilizar informações dos **passivos contingentes** (são possíveis obrigações de pagamentos, cuja confirmação depende da ocorrência de eventos futuros e incertos, e cujo valor não pode ser mensurado com segurança), decorrentes de demandas judiciais - por exemplos: os **precatórios**, que já tenham sido transitados e julgados no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo com o cronograma de estoque de precatórios requisitório, programado para o ano de 2024 no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o municipio de Canaã dos Carajás, tem agendado o valor de um pouco mais de R\$ 616 mil (são valores nominais, que serão corrigidos quando forem devidamente liquidados no exercício de 2024), conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Demonstrativo da Programação de Precatórios Requisitórios Para o Ano de 2024

| cias | PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS | | | | | | | |
|-------|---|---------------------------|---------------------|--------------------|--|--|--|--|
| | LISTA DE ORD | EM CRONOLÓGICA DE PRECATO | ÓRIOS REQUISITÓRIOS | 5 | | | | |
| ORDEM | DATA E HORA DE APRESENTAÇÃO | NUM. PROCESSO PRECATÓRIO | TIPO DE CRÉDITO | VALOR REQUISITÓRIO | | | | |
| 7 | 01/08/2022 13:15:57 | 0810657-35.2022.8.14.0000 | ALIMENTAR | 47.651,23 | | | | |
| 8 | 15/03/2023 15:10:44 | 0804115-64.2023.8.14.0000 | ALIMENTAR | 53.220,54 | | | | |
| 9 | 26/05/2022 11:05:22 | 0807401-84.2022.8.14.0000 | COMUM | 62.295,72 | | | | |
| 10 | 01/08/2022 13:21:12 | 0810660-87.2022.8.14.0000 | COMUM | 314.855,15 | | | | |
| 11 | 21/10/2022 12:11:27 | 0815021-50.2022.8.14.0000 | COMUM | 96.580,66 | | | | |
| 12 | 29/03/2023 08:58:18 | 0804972-13.2023.8.14.0000 | COMUM | 42.223,13 | | | | |
| Total | | | | 616.826,43 | | | | |

Fonte: <u>TJPA - Precatórios - Apresentação</u> . <u>https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Precatorios/262-</u>Apresentação.xhtml. Acessado em 17/03/2023.



Outro passivo reconhecido pelo municipio, é com relação a dívida dos débitos junto à Receita Federal (RFB), de contribuições patronais oriundas da folha de pagamento (gestões nos anos anteriores) — conforme saldo apurado no demonstrativo de metas fiscais realizadas no exercício de 2023, que apresenta um saldo residual pouco superior a 6 milhões, que já estão dentro do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, ao qual, estão contingenciados para liquidação deste debito junto à União no ano de 2023.

A principal fonte de recurso do lastro de receita do orçamento do municipio de Canaã dos Carajás, e que, devido ao seu universo de fatos geradores demasiadamente influenciado por questões exógenas - oriundas do mercado internacional, como a: operacionalidade da planta industrial quanto a produção; taxa de câmbio, preços das comodities (essa última bastante suscetível aos movimentos de demandas, e atos regulatórios do governo Chinês - principalmente), tendem a influenciar diretamente a performasse de arrecadação da CFEM.

Diante desse comportamento pautado em fatores externos, e levando em consideração que a fonte de receita da CFEM tem forte participação no lastro orçamentário do municipio, servindo de manancial de financiamento de diversas políticas públicas (principalmente os investimentos), onde o tesouro municipal, não tem gerencia sobre a dinâmica arrecadatória dessa fonte de recurso, diversos mecanismos de monitoramento são realizados durante a execução orçamentaria, observando o comportamento nas apurações mensais da arrecadação.

Em suma, o demonstrativo de riscos fiscais, e suas devidas providencias para 2024, traz as principais fontes de receitas que podem oferecer um risco de performasse de arrecadação.

O anexo de riscos fiscais tem por finalidade evidenciar a possibilidade de concretização de eventos incertos, capazes de afetar o equilíbrio fiscal do municipio, bem como, serve de instrumento de governança. Possibilita também o planejamento da gestão fiscal e financeira do município, com as devidas estratégias de enfrentamento dos riscos na hipótese de eventual evento, e possíveis frustações de receita (esse último é o principal fator que demanda atenção no caso da peculiar base econômica do município de Canaã dos Carajás).



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2024

| ARF (LRF, art. 4°, § 3°) | | | | | R\$ 1,00 |
|--|------|------------|--|-----|--------------|
| PASSIVOS CONTINGE | NTES | | PROVIDÊNCIAS | | |
| Descrição | | Valor | Descrição | | Valor |
| Demandas Judiciais (programação de precatórios requisitório para 2024) | R\$ | 616.826,43 | Valor nominal provisionado no orçamento do estoque de precatórios previsto para 2024 no TJPA, e margem de reserva para as devidas correções monetárias (art. 37 e 38 da LDO) | R\$ | 1.000.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | | | |
| Assunção de Passivos | | | | | _ |
| Assistências Diversas | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | |
| SUBTOTAL | R\$ | 616.826,43 | SUBTOTAL | R\$ | 1.000.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS I | PASSIVOS | PROVIDÊNCIAS | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---|-----|-------------------|--|
| Descrição | Valor | Descrição | | Valor | |
| Frustração de Arrecadação (destaque a | | a) Uso da reserva de contingência (art. 47 da LDO) | | | |
| CFEM) | R\$ 250.000.000,00 | b) e acionamento do dispositivo de contingenciamento da | R\$ | 250.000.000,00 | |
| CFEWI) | | despesa orçamentaria (art. 54 da LDO) | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | | | |
| SUBTOTAL | R\$ 250.000.000,00 | SUBTOTAL | R\$ | 250.000.000,00 | |
| TOTAL | R\$ 250.616.826,43 | TOTAL | RS | \$ 251.000.000,00 | |

Fonte: TJPA - Precatórios - Apresentação. https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Precatorios/262-Apresentacao.xhtml data emissão: 05/04/2023 as 14h

Previsão de Receita - PPA 2022-2025, Revisões SEPLAN - Setor de Orçamento - 05/04/23 as 14h



ANEXO II

METAS FISCAIS



ANEXO II - METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, foi elaborado atendendo os requisitos conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, elaborado de acordo com o § 2º do art. 1º da LRF, e as atualizações da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios - MDF, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto os Poderes Legislativo.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais. Conforme a 13ª edição Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios - MDF, e a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, os Anexo de Metas Fiscais, serão

"estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes". 13ª edição MDF.

A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais (MDF) são compostos pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Inicialmente os parâmetros adotados para estabelecer as metas anuais da LDO 2024 para o triênio: 2024, 2025 e 2026, tiveram como base, a série histórica de arrecadação de receitas de exercícios anteriores, e a arrecadação projetada – e em execução - de 2023.

As projeções relacionadas ao Estado do Pará, foram utilizados indicadores macroeconômicos divulgados pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, de março de 2021 (mais atual), e a 4ª edição do produto "Pará em Números". Porém, dados mais atualizados do Pará serão expostos na entrega da LDO/2024 pelo Governo Estadual, mais infelizmente, devido o prazo de publicação do projeto de lei estadual coincidir com o prazo máximo regimental do municipio – 30/04/23, a temporalidade dos prazos, não permite o planejamento municipal utilizar



essas informações mais atualizadas. De todo modo, na formulação da PLOA/2024 numa possível alteração na perspectiva de arrecadação do Estado que essa venha impactar - positivamente e/ou negativamente - as previsões de participação do municipio, com relações as transferências Constitucionais obrigatórias pelas fontes de receitas - ICMS, IPVA, IPI, CIDE – os devidos ajustes serão realizados.

O índice do IPCA acumulado, refletirá diretamente na maior despesa do orçamento municipal que é a despesa de pessoal, quando da revisão geral anual que ocorrerá na data base – janeiro/2024.

As projeções do IPCA se basearam nos dados divulgado pelo Comitê de Política Monetária (Copom) - órgão do Banco Central do Brasil.

As projeções de inflação medidas pelo Banco Central do Brasil (BC), publicada no Relatório de Inflação de março de 2023, traz à relação ao nível de preços, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Conforme o último boletim (março/2023), "as expectativas de inflação para 2023 e 2024 apuradas pela pesquisa Focus se elevaram desde a reunião anterior do Copom e encontram-se em torno de 6,0%, e 4,1%, respectivamente". Para o ano de 2026 a pespectiva está em 4%.

Projeções de inflação - Cenário com Selic Focus e câmbio PPC

Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres

| | | | | | % |
|------|-------|------|-------------------|-------------|---------------------|
| Ano | Trim. | Meta | RI de dezembro | RI de março | Diferença (p.p.) |
| 2023 | - 1 | | 5,0 | 4,8 | -0,2 |
| 2023 | II | | 3,9 | 3,8 | -0,1 |
| 2023 | Ш | | 5,9 | 6,0 | 0,1 |
| 2023 | IV | 3,25 | 5,0 | 5,8 | 0,8 |
| 2024 | - 1 | | 3,6 | 4,6 | 1,0 |
| 2024 | II | | 3,3 | 4,2 | 0,9 |
| 2024 | Ш | | 3,1 | 3,8 | 0,7 |
| 2024 | IV | 3,00 | 3,0 | 3,6 | 0,6 |
| 2025 | - 1 | | 2,9 | 3,4 | 0,5 |
| 2025 | II | | 2,9 | 3,3 | 0,4 |
| 2025 | Ш | | 2,9 | 3,2 | 0,3 |
| 2025 | IV | 3,00 | 2,8 | 3,2 | 0,4 |

Fonte: Relatório Inflação 30/03/2023 - BACEN

Na construção de cenários futuros, foram levados em considerações diversos fatores:

Cenário Econômico Internacional

Segundo o IPEA (março 2023) "As perspectivas de crescimento de importantes economias no mundo melhoraram no primeiro trimestre de 2023, em relação ao que se esperava no fim do ano passado. Uma nova fonte de atenção, porém, surgiu com a quebra de bancos regionais nos Estados Unidos, seguida de dificuldades em bancos europeus. No entanto, o problema tem sido contornado e não impediu os bancos centrais de Estados Unidos e Europa de continuar aumentando suas taxas básicas de juros".

De acordo com o novo relatório do Banco Mundial (março, 2023), "... a economia global deve vir a ser o menor em três décadas em 2030". O relatório apresenta uma tendência pessimista para o período:



[...] quase todas as forças econômicas que impulsionaram o progresso e a prosperidade nas últimas décadas estão em declínio. Como resultado, a expectativa é de que entre 2022 e 2030, o potencial crescimento médio do PIB global caia para 2,2% ao ano, ou cerca de um-terço em relação à taxa que prevaleceu na primeira década deste século. Para as economias em desenvolvimento, essa contração será igualmente abrupta: de 6% ao ano entre 2000 e 2010, para 4% ao ano até o fim desta década. Essas quedas seriam muito mais acentuadas no caso de crise financeira ou recessão global.

Em suma o cenário é de incertezas para economia mundial. Riscos globais podem se cristalizar à medida que as tensões provocadas principalmente por questões geopolíticas, e sociais, como a manutenção do status da guerra da Ucrânia x Rússia, os recentes episódios relacionados ao sistema bancário dos Estados Unidos e da Europa, envolvendo a crise de diversas grandes instituições financeiras (bancos). Diante desse quadro de incertezas, a volatilidade dos mercados, requerem monitoramento. Em paralelo, dados recentes de atividade e inflação globais se mantêm resilientes e a política monetária nas economias centrais que seguem avançando em trajetória contracionista.

Existe um movimento otimista de que a China retorne o seu dinamismo econômico. Analistas do mercado internacional, apontam alguns sinais, com destaque no setor varejista – pela reabertura da economia, após um longo período de restrições sanitárias por conta da pandemia.

Espera-se uma retomada do setor da construção civil, que traria uma perspectiva de estabilidade para os preços minério de ferro ao longo deste ano. Apesar disso, a commodity acumula valorização de mais de 50% em relação ao início de novembro de 2022, quando o país decretou o fim da política de covid zero.

Cenário Econômico Nacional

No âmbito nacional, os indicadores do último trimestre de 2022 demonstravam um comportamento dos indicadores setoriais, em desaceleração da atividade econômica no Brasil. Esse quadro se manteve nos primeiros meses de 2023. Porém após a publicação dos resultados consolidados do fechamento das contas públicas de 2022 - com resultados positivos, a expectativa mudou para um crescimento positivo para o próximo biênio (2023/24).

Segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, em boletim recente publicado em 31/03/23, o ambiente está favorecendo um crescimento positivo do PIB brasileiro para 2023-2024, conforme descrito no documento "Esperamos que, no primeiro trimestre de 2023, o PIB brasileiro avance 1,2% na comparação, com ajuste sazonal, com o último trimestre de 2022, e tenha alta de 2,7% sobre o primeiro trimestre do ano passado. Para o acumulado em 2023, o cenário considera que a economia se recupera progressivamente ao longo do ano, registrando crescimento de 1,4%. Apontamos, ainda, expansão do PIBde 2.0% 2024." para ита https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/sumario-executivo/

Essa condição favorece a arrecadação municipal de receitas do grupo de transferências correntes, provenientes dos repasses obrigatórios advindo do tesouro da União - com destaque para o fundo de participação dos municipios - FPM. Importante ressaltar que os repasses são parametrizados pelo



Tribunal de Contas da União – TCU, pela métrica do contingente populacional, onde segundo a última estimativa do IBGE, a previsão de divulgação será no primeiro semestre de 2023.

De todo modo nas premissas já foi levando em consideração esse aumento.

Cenário Econômico Regional

O IBC (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), que representa uma proxy do Produto Interno Bruto, mostrou que a atividade do Pará cresceu na margem 0,54% em dezembro de 2022, indicando uma recuperação frente ao mês anterior. No cenário nacional, a atividade econômica apresentou um aumento mais modesto 0,29%. Sistema de Contas Regionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), afirma que a região Norte tem o maior potencial de crescimento econômico em 2023, entre as cinco regiões do Brasil. E de acordo com as projeções feitas pelo IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do país poderá ter um aumento médio de 1,3% em 2023, enquanto a região Norte se sobressai com uma previsão de crescimento de 2,7%.

A expectativa é que o Estado do Pará, apresente crescimento acima da média nacional, advindo da: expansão da produção agrícola; recuperação parcial da indústria extrativa (principalmente o mineral); e também pelo setor de serviços.

O Pará é um importante produtor de commodities agrícolas, como soja, milho e arroz, além de possuir uma das maiores áreas de produção de cacau do país. Outro setor em crescimento é o de energia, com destaque para as usinas hidrelétricas instaladas no estado. Segundo a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), "a balança comercial paraense, em março de 2023, evoluiu para US\$ 1,483 bilhão, o que representou um crescimento de 11,8% em relação ao mês anterior. Este resultado foi reflexo do aumento das exportações (14,4%), em detrimento às importações, que apesar de ter aumentado mais que as exportações (39%), em termos nominais foi bem menor. O destaque na pauta das exportações fica com o minério de ferro, e com a soja, juntas as duas commodities somam 64% das exportações do estado em março/23 - a soja, quase triplicou as exportações comprada ao mês anterior.

Peculiaridades e Perspectivas Comportamental do Lastro de Receita Municipal

O lastro de receitas orçamentárias do municipio de Canaã dos Carajás é bastante condensado, tendo em apenas três fontes especificas – CFEM, ICMS, e ISSQN, a concentração de mais de 85% de todo o valor nominal médio do orçamento anual. Com essa característica, o comportamento dessas três fontes determina o resultado final, bem como protagoniza o financiamento das diversas políticas públicas que compõe o orçamento municipal.

No último biênio 2021-2022, a arrecadação municipal apresentou comportamentos opostos. Enquanto 2021 foram obtidos resultados nominais superavitários acima de 67%, entre a previsão



inicial, e o resultado final realizado no ano posterior de 2022, a linha foi descendente, ou seja, um déficit (frustação de receita), na apuração final do balanço das contas anuais de -16%.

O resultado apresentado ficou por conta da performasse da CFEM, que apresentou uma frustação de -49%. O quadro foi influenciado pela combinação de duas variáveis: preço de commodities, e menor produção.

De acordo com IBRAM "Em 2022, o setor mineral registrou queda de 26% no faturamento em relação ao 2021, totalizando R\$ 250 bilhões (excluindo-se petróleo e gás). A arrecadação da CFEM totalizou R\$ 7,08 bilhões, 32% menor que em 2021 (R\$ 10,3 bilhões). As exportações minerais brasileiras alcançaram US\$ 41,7 bilhões, queda de 27,9% em relação a 2021 (IBRAM)

A formulação da peça de planejamento orçamentário, levou em consideração diversas premissas do mercado da mineração como: históricos e previsões dos preços das commodities nos sites especializados desse mercado; relatórios de resultados de produção e venda e performasse divulgado pela empresa Vale, entre outras fontes secundarias, e os possíveis riscos que venham afetar as projeções.

Portanto mesmo diante do contexto apresentado, as metas fiscais da LDO 2024 ratificam o compromisso do planejamento municipal, ser construído sob a luz da responsabilidade fiscal, buscando apresentar a maior assertividade nas projeções para que as políticas públicas e seus objetivos - traçados no Plano Plurianual - possam ser alcançados, contribuindo com o crescimento econômico sempre dentro de uma inclusão social, sob a ótica de uma equidade sustentada a longo prazo.

A tabela a seguir apresenta as projeções dos indicadores para o período de 2024/2025/2026.

| PARÂMETROS | 2 | 2024 | 2 | 2025 | 2026 | |
|---|---------|-------------|--------|-------------|----------|------------|
| PIB Estadual nominal (R\$ bilhões) - 2020 | | 215.936 | | | | |
| IPCA acumulado (%) | | 4,11% | | 4,00% | | 3,90% |
| Taxa Over - SELIC Acumulado ano (%) | | 11,10% | | 9,40% | | 8,80% |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$) | R\$ | 5,30 | R\$ | 5,30 | R\$ | 5,30 |
| Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00) | R\$ | 1.389,00 | R\$ | 1.435,00 | R\$ | 1.481,00 |
| Commodities - Preço médio ton. Cobre (US\$) | \$ | 7.500,00 | \$ | 7.500,00 | \$ | 7.500,00 |
| Commodities - Preço médio ton. Ferro (US\$) | \$ | 110,00 | \$ | 110,00 | \$ | 110,00 |
| Rec. Corrente Liquida nominal - RCL municipio | R\$ 1.9 | 921.819.353 | R\$ 2. | 118.933.280 | R\$ 2.32 | 22.542.260 |



Demonstrativo 1 Metas Anuais



METAS ANUAIS

(Art. 4°, § 1°, § 2°, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

O Anexo de Metas Anuais é parte integrante do rol de demonstrativos obrigatórios no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – PLDO, conforme determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Nesse demonstrativo são estabelecidas as metas anuais, em valores correntes (com efeito dos índices inflacionários e outros) e constantes (sem a perspectiva de reajuste de índices), relativas a receitas, despesas, resultados nominais (receita – despesa total) e primário (sem receitas financeiras e despesas com juros), e o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Projeções – 2024-2025-2026

As metas de arrecadação foram mantidas as expectativas do projetado no Plano Plurianual de 2022-2025. Contudo o lastro orçamentário do municipio de Canaã dos Carajás, apesar de ser formado por um conjunto de diversas fontes de receitas, que em quantidade ultrapassa de cinquenta unidades, em termos de peso monetário, apenas três dessas – CFEM, ICMS, ISSQN – concentra 90% de todo valor da base. Essa condição reflete a dinâmica da base econômica do municipio, que tem grande concentração do seu fluxo arrecadatório advindo da atividade industrial mineral.

Considerando que indústria mineral tem um comportamento próprio, que é cadenciada por uma dinâmica volátil, afetada por diversos fatores exógenos do dinamismo da economia mundial, durante as projeções, essas nuances foram levadas em consideração. Portanto numa possível mudança de cenário advindo de novos acontecimentos que venham influenciar nessas bases primarias, serão ajustadas na elaboração do planejamento orçamentário anual para 2024.

Despesas

Foram projetadas numa condição de desproporção ao aumento da receita, ou seja, estão seguindo um percentual menor para as despesas correntes (custeio), onde se possa realizar reservas estratégicas quanto a ampliação do dispêndio público. Ressaltando que nos últimos anos as despesas que mais tiveram majoração são na área de investimento de capital, mesmo assim com cautela devido a necessidade de custeio que diversos investimentos demandam.



O Resultado Primário – acima da linha

Conforme o que determina o 13º MDF, o resultado primário – acima da linha, é a apuração entre as Receitas Primárias (I), menos as Despesas Primárias (II). Em suma, avalia se as projeções da arrecadação, suportará os gastos orçamentários. Ressaltando que nesse cálculo não considera as receitas financeiras, como por exemplo as provenientes de rendimentos de deposito bancários (em 2022 foi rentabilizada com essa fonte de receita mais de R\$ 134 milhões), e do lado da despesa desconsidera o pagamento de empréstimos, financiamentos, e os custos com juros de operações de créditos (atualmente no municipio é zero, pois não existe dívida contratada de empréstimos).

O resultado primário apresentado para o triênio – 2024-2025-2026, demonstra que os níveis de gastos orçamentários, serão compatíveis com a arrecadação, ou seja, as receitas primarias (RP) são capazes de suportar as despesas primarias (DP), com as metas positivas na ordem de R\$ 37milhões em 2024, R\$ 64M em 2025, encerrado em 2026 com R\$ 188M.

Resultado Nominal – abaixo da linha

O resultado nominal considera a receita e despesa total projetada. Portanto soma-se ao resultado primário o "conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros" (13ºMDF), ou seja, a receita e despesa financeira. E conforme o 13º MDF "os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o critério de apuração abaixo da linha".

Essa metodologia - abaixo da linha -, considera como resultado nominal, a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL), no último dia do ano (31/12) do exercício anterior, em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. E a norma ainda acrescenta que "caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência".

Nas projeções para o biênio 2025-2026, os valores estão zerados, ou seja, não está mais sendo considerado estoque de dívida para esse período, devido a liquidação do passivo está nas projeções do exercício fiscal de 2024.

O resultado previsto será de um saldo positivo de: R\$166M em 2024, R\$ 211M em 2025 e R\$ 337 milhões, no último ano da linha - 2026.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

| Avii - Demonstrativo i (EKi , art. 4 , § | 2024 | | | | | 2025 | | | 2026 | | | |
|--|----------------|--------------------|--------------|-----------|---------------|--------------------|--------------|-----------|---------------|--------------------|--------------|--------------|
| | Valor | 2024 | % PIB | % RCL | Valor | 2025 | % PIB | % RCL | Valor | 2020 | % PIB | % RCL |
| ESPECIFICAÇÃO | Corrente | Valor Constante | (a / PIB) | (a / RCL) | Corrente | Valor Constante | (b / PIB) | (b / RCL) | Corrente | Valor Constante | (c / PIB) | (c / RCL) |
| | (a) | | x 100 | x 100 | (b) | | x 100 | x 100 | (c) | | x 100 | x 100 |
| Receita Total | 1.923.169.353 | 1.919.920.717 | 0,891% | 100,1% | 2.120.433.280 | 2.205.250.612 | 0,982% | 110,3% | 2.418.358.231 | 2.512.674.202 | 1,120% | 125,8% |
| Receitas Primárias (I) | 1.793.864.178 | 1.790.833.965 | 0,831% | 93,3% | 1.973.265.596 | 2.052.196.220 | 0,914% | 102,7% | 2.269.530.435 | 2.358.042.122 | 1,051% | 118,1% |
| Receitas Primárias Correntes | 1.792.514.178 | 1.789.486.245 | 0,830% | 93,3% | 1.971.765.596 | 2.050.636.220 | 0,913% | 102,6% | 2.267.530.435 | 2.355.964.122 | 1,050% | 118,0% |
| Impostos, Taxas, Patrimonial e Contribuições | 216.638.850 | 216.272.901 | 0,100% | 11,3% | 238.302.735 | 247.834.844 | 0,110% | 12,4% | 274.048.145 | 284.736.023 | 0,127% | 14,3% |
| Transferências Correntes | 1.575.195.328 | 1.572.534.493 | 0,729% | 82,0% | 1.732.714.861 | 1.802.023.456 | 0,802% | 90,2% | 1.992.622.090 | 2.070.334.352 | 0,923% | 103,7% |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 680.000 | 678.851 | 0,000% | 0,0% | 748.000 | 777.920 | 0,000% | 0,0% | 860.200 | 893.748 | 0,000% | 0,0% |
| Receitas Primárias de Capital | 1.350.000 | 1.347.720 | 0,001% | 0,1% | 1.500.000 | 1.560.000 | 0,001% | 0,1% | 2.000.000 | 2.078.000 | 0,001% | 0,1% |
| Despesa Total | 1.756.541.566 | 1.753.574.399 | 0,813% | 91,4% | 1.909.067.979 | 1.985.430.698 | 0,884% | 99,3% | 2.080.889.551 | 2.162.044.243 | 0,964% | 108,3% |
| Despesas Primárias (II) | 1.755.892.388 | 1.752.926.317 | 0,813% | 91,4% | 1.909.067.979 | 1.985.430.698 | 0,884% | 99,3% | 2.080.889.551 | 2.162.044.243 | 0,964% | 108,3% |
| Despesas Primárias Correntes | 982.075.252 | 980.416.320 | 0,455% | 51,1% | 1.057.869.129 | 1.100.183.894 | 0,490% | 55,0% | 1.144.570.816 | 1.189.209.077 | 0,530% | 59,6% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 331.916.972 | 331.356.295 | 0,154% | 17,3% | 381.704.518 | 396.972.699 | 0,177% | 19,9% | 400.789.744 | 416.420.544 | 0,186% | 20,9% |
| Outras Despesas Correntes | 650.158.279 | 649.060.026 | 0,301% | 33,8% | 676.164.611 | 703.211.195 | 0,313% | 35,2% | 743.781.072 | 772.788.534 | 0,344% | 38,7% |
| Despesas Primárias de Capital | 773.817.137 | 772.509.997 | 0,358% | 40,3% | 851.198.850 | 885.246.804 | 0,394% | 44,3% | 936.318.735 | 972.835.166 | 0,434% | 48,7% |
| Resultado Primário- Acima da Linha (III) = (I – II) | 37.971.790 | 37.907.648 | 0,018% | 2,0% | 64.197.617 | 66.765.522 | 0,030% | 3,3% | 188.640.885 | 195.997.879 | 0,087% | 9,8% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 668.571 | 642.178 | 0,000% | 0,0% | 0 | 0 | 0,000% | 0,0% | 0 | 0 | 0,000% | 0,0% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -1.332.196.292 | -1.329.945.933 | -0,617% | -69,3% | 0 | 0 | 0,000% | 0,0% | 0 | 0 | 0,000% | 0,0% |
| Resultado Nominal - Abaixo da linha | 166.627.787 | 166.346.318 | 0,077% | 8,7% | 211.365.302 | 219.819.914 | 0,098% | 11,0% | 337.468.680 | 350.629.958 | 0,156% | 17,6% |



Demonstrativo 2

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – 2022 (Art. 4°, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

Faz parte do Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior. Também normatizado conforme o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve demonstrar a apuração entre as metas anuais projetadas no exercício anterior, e os valores devidamente realizados. Portanto objetivo do demonstrativo é trazer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

Arrecadação 2022 - Realizado X Previsto

Os resultados fiscais alcançados em 2022, quando comparados com as metas propostas na Lei Orçamentaria Anual - LOA para esse exercício, apresentaram resultados deficitários do ponto de vista da arrecadação nominal. Da previsão inicial que era de R\$ 1.854.715.286,17, só foi alcançado o montante de **R\$ 1.553.725.284,08**, representando uma frustação de arrecadação na ordem de um pouco mais de -**R\$** 300 milhões (-16.23%) da meta inicial.

A tabela abaixo demonstra a apuração.

Tabela 1 – Apuração da Arrecadação Prevista – Realizada no ano de 2022

| DESCRIÇÃO DA RECEITA | | PREVISTO | | REALIZADO | Rea | lizado -Previsto | % da meta |
|----------------------------|------|------------------|------|------------------|------|------------------|-----------|
| DESCRIÇÃO DA RECEITA | | (a) | | (b) | | (c = b-a) | % ua meta |
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 1.944.449.997,05 | R\$ | 1.661.294.825,52 | -R\$ | 283.155.171,53 | -14,56% |
| Receita tributária | R\$ | 97.619.996,48 | R\$ | 191.562.510,76 | R\$ | 93.942.514,28 | 96,23% |
| Rec.Trib. de Contribuições | R\$ | 8.925.639,47 | R\$ | 7.036.217,30 | -R\$ | 1.889.422,17 | -21,17% |
| Receita Patrimonial | R\$ | 9.338.000,00 | R\$ | 138.856.344,60 | R\$ | 129.518.344,60 | 1387,00% |
| Transferências Correntes | R\$ | 1.827.886.361,10 | R\$ | 1.321.694.265,83 | -R\$ | 506.192.095,27 | -27,69% |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 680.000,00 | R\$ | 2.145.487,03 | R\$ | 1.465.487,03 | 215,51% |
| RECEITA DE CAPITAL | R\$ | 1.350.000,00 | R\$ | • | -R\$ | 1.350.000,00 | -100,00% |
| Operações de crédito | R\$ | 1.350.000,00 | R\$ | - | -R\$ | 1.350.000,00 | -100,00% |
| Alienação de Bens | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| Transferências de Capital | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| Ded. p/ form. do FUNDEB | -R\$ | 91.084.710,88 | -R\$ | 107.569.541,44 | -R\$ | 16.484.830,56 | 18,10% |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ | 1.854.715.286,17 | R\$ | 1.553.725.284,08 | -R\$ | 300.990.002,09 | -16,23% |

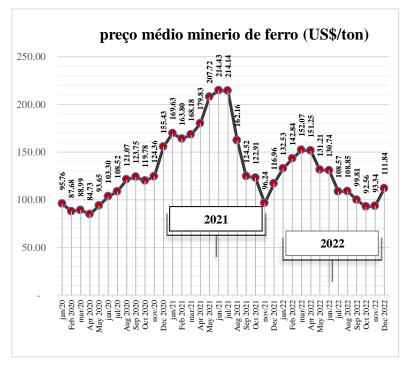
Fonte: Balanço anual 2022

Esse resultado está intrinsicamente relacionado a dinâmica de três fontes de receita especificas.



Considerando que o valor nominal da soma das receitas orçamentarias do municipio de Canaã dos Carajás, é altamente concentrado no ISSON, CFEM e ICMS, devido a particularidade de sua matriz econômica - a indústria mineral - da previsão inicial parametrizada na LOA, três fontes juntas as representavam 92% de todo o lastro de receitas, com isso o resultado negativo apurado no exercício de 2022, foi proveniente do arrecadatório comportamento da CFEM.

Diferente de 2021 que fechou o ano com forte superavit de arrecadação nominal - mais de R\$ 650 milhões, onde apenas a CFEM representou



desse resultado mais de R\$ 500 milhões (+81%) -, o ano de 2022 a trajetória foi inversa, a frustação de arrecadação da compensação financeira pela exploração mineral, contabilizou um déficit de - R\$637 milhões (-49%).

A performasse foi uma combinação de preço menor da tonelada do minério, que chegou a registrar um recuo de (-57%), no comparativo da maior alta em out/21, e a menor em jul./22, e a baixa produção nas minas do S11D (ferro), e do Sossego (cobre).

Mais o principal motivo que impactou esse comportamento, foi a menor produção/venda de ferro no projeto S11D (movimento menor apresentado apenas no segundo ano

- 2018 -, de funcionamento da mina).



Fonte: Relatório de Produção e Venda da Vale do 4º trim.2022 (4T22)

Considerando o "tripé majoritário" formado por essas três fontes de receitas, que representa grande parte da receita do município, a performasse nesse último ano foi destinta entre os grupos. Foram elas:

• ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza: do grupo de receita tributária, apresentou uma arrecadação de R\$ 152.899.450,34, resultando um SUPERÁVIT financeiro de mais de R\$ 75 milhões, configurando +97% acima da meta inicial.



- Cota-Parte do imposto s/ circulação de mercadorias ICMS: do grupo de transferências correntes (Estado), com a monta de R\$ 504.762.028,07, consolidando um SUPERÁVIT financeiro de mais de R\$ 70 milhões (+16% acima da meta projetada).
- **Remuneração de Depósitos Bancários:** do grupo de receita patrimonial, com a monta de R\$ 137.310.497,05 SUPERÁVIT financeiro de R\$ 127 milhões (471% acima da meta).
- CFEM compensação financeira pela exploração mineral: do grupo de transferências correntes (UNIÃO), contabilizou o montante arrecadado de R\$ 662.004.517,61, representando um DÉFICIT financeiro, de mais de -R\$ 500 milhões, abaixo da meta prevista.

Esse quadro retrata com toda propriedade a narrativa que fatores externos, influenciam a dinâmica das principais receitas que sustentam o lastro de receita do município. E essa condição impacta diretamente na criação das políticas públicas, sejam elas a: correntes (custeios), e/ou de capital (investimentos), que dependem do financiamento constante a manutenção dos projetos atividades elaboradas. Outrossim quando se trata de lastrear as despesas a partir dessas fontes de recursos, se faz necessário o exercício diário durante sua execução, mais ainda crucial o planejamento a médio e longo prazo.

Essa preocupação faz parte deste planejamento orçamentário, e assim o foi considerado durante sua elaboração.

A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2022

O Resultado Primário e Nominal de 2022 – previsto X realizado

O cenário apresentado no **resultado primário**, quando apurado toda a arrecadação sem as receitas dos recursos provenientes dos rendimentos bancários (juros), menos as despesas (essas sem o pagamento de juros da dívida), era uma previsão inicial de pouco -R\$ 2 milhões. O resultado executado foi um saldo negativo de mais de -R\$ 362 milhões de reais. Basicamente esse valor nominal, foi a programação dos investimentos projetados na LOA, que só foi possível sua execução através das reservas financeiras, que ultrapassam a cifra de R\$ 1.287 bilhões.

As orientações do 13ºMDF, é que o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal, deve ser o apurado pela metodologia <u>abaixo da linha</u>, onde o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior, em relação ao apurado no período de referência. O **resultado nominal – abaixo da linha**, apresentou um resultado positivo de **R\$ 169.636.814,87** (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) - valor apurado no anexo 06, tabela 6.3, do demonstrativo dos resultados primário e nominal, do Relatorio Resumido de Execução Orçamentaria- RREO 6º - bimestre.

O estoque de dívida **pública consolidada** inicialmente projetada (conforme apurações junto à Receita Federal- RFB - contabilizado no balanço de 2021 -, proveniente de saldo de parcelamento



anteriores), chega no final do ano com um saldo residual de R\$ 6.032.299,63 (seis milhões, trinta e dois mim, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

No âmbito das **despesas primarias** ante a previsão inicial de R\$ 1.846 bilhões, o dispêndio registrado executado foi de R\$ 1.776 bilhões (-3,74%). Porém a despesa - principalmente os investimentos -, só foi possível ser realizado em quase a sua totalidade planejada, recorrendo as reservas armazenadas provenientes dos resultados superavitários dos últimos anos.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo conceitua o 13º MDF: "representa o montante <u>da Dívida Consolidada</u> (DC) deduzidas as disponibilidades de <u>caixa</u>, <u>as aplicações financeiras</u> e <u>os demais haveres financeiros</u>" apurado no exercício (conforme o demonstrativo), apresenta o saldo de -R\$ 1.287.148.744,75 bilhões, ou seja, existe muita reserva financeira para o cumprimento da dívida registrada.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2022 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2022 | % PIB | % RCL | Varia | ção |
|---|-------------------------------|---------|---------|--------------------------------|---------|---------|---------------|-------------|
| | | | | a > | | | Valor | % |
| | (a) | | | (b) | | | (c) = (b-a) | (c/a) x 100 |
| Receita Total | 1.854.715.286 | 0,859% | 100,07% | 1.553.725.284 | 0,720% | 1,00 | - 300.990.002 | -16,23% |
| Receitas Primárias (I) | 1.844.027.286 | 0,854% | 99,50% | 1.414.868.939 | 0,655% | 91,06% | - 429.158.347 | -23,27% |
| Despesa Total | 1.854.715.286 | 0,859% | 100,07% | 1.785.282.898 | 0,827% | 114,90% | - 69.432.388 | -3,74% |
| Despesas Primárias (II) | 1.846.939.218 | 0,855% | 99,65% | 1.776.877.047 | 0,823% | 114,36% | - 70.062.171 | -3,79% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | - 2.911.932 | -0,001% | -0,16% | - 362.008.108 | -0,168% | -23,30% | - 359.096.176 | 12331,89% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 10.779.414 | 0,005% | 0,58% | 6.032.300 | 0,003% | 0,39% | - 4.747.114 | -44,04% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -1.117.511.930 | -0,518% | -60,30% | - 1.287.148.745 | -0,596% | -82,84% | - 169.636.815 | 15,18% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | _ | 0,000% | 0,00% | - 231.557.614 | -0,107% | -14,90% | - 231.557.614 | |

FONTE: RGF 3° quad., balanço anual 2022. SEFIN/Depto. Contabil



Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

(Art. 4°, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000)

INTRODUÇÃO

O demonstrativo segue as orientações contidas no manual de demonstrativo fiscais – 13º edição, que segue a regra a partir do § 20, inciso II, do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e assim o descreve:

[...] tem objetivo em dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

Metodologia de Projeção das Receitas Próprias e das Despesas na PLDO 2024

As Receitas

As normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), reforçam a obrigatoriedade de se prever a receita orçamentária observando as normas técnicas e legais, conforme consta nos artigos 11 e 12 do mencionado instrumento legal. Portanto o regimento estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, assim normatizado:

Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (BRASIL, 2000)

O desenvolvimento de estudos sobre as metodologias utilizadas na estimação das receitas públicas se justifica, pois, a sua previsão determinará a capacidade de gastos dos entes, que servirá de base para o valor a ser alocado nas despesas no momento da elaboração do orçamento (WORLDBANK, 2005). Portanto, a discussão sobre metodologias de previsões orçamentárias se mostra como um importante instrumento também do controle social.

As previsões das fontes de receita que compõem o lastro orçamentário do município, foram realizadas utilizando como vetor a série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos anos, e

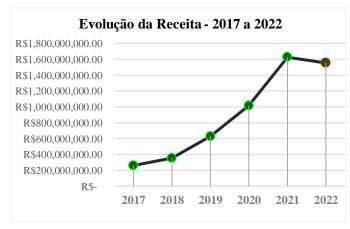


nos meses anteriores a base de cálculo. e em parâmetros como: indicadores, índice inflação, crescimento econômico, PIB Estadual, legislação tributária municipal, e se tratando da dinâmica econômica do município, foi dado maior atenção as variáveis relacionadas ao universo da economia mineral e ao desenvolvimento dos projetos industriais localizados no âmbito das fronteiras da municipalidade - principalmente preços das commodities etc. Isso porque como dito anteriormente, o município de Canaã dos Carajás tem grande influência na sua base arrecadatória - a atividade econômica da indústria mineral, onde nesse universo a dinâmica determinante são fatores alheios a gestão normal da maioria dos municípios brasileiros. As premissas e medições realizadas, fatores como política cambial, preço de commodities e dados secundários sobre a estratégia de mercado a ser tomado pela empresa VALE, são os fatores principais nessas medições, porque essas são diretrizes impactantes na evolução comportamental do lastro de receita do município.

A principal linha histórica utilizada nos paramentos, foi alinha temporal de 2017 a 2022. O período acumula 211% de aumento na arrecadação a partir do funcionamento da mina em 2017. Tendo a linha ascendente de crescimento nominal, interrompida no último ano consolidado de 2022 (devido a fatores abordados no demonstrativo de apuração das metas realizadas).

| Fonte Receita | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 266.525.253,40 | R\$ 363.986.295,58 | R\$ 647.383.609,00 | R\$ 1.052.539.806,97 | R\$ 1.689.130.935,92 | R\$ 1.661.294.825,52 |
| Receitas de Capital | R\$ 9.592.407,24 | R\$ 3.791.234,65 | R\$ 400.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 373.758,00 | R\$ - |
| Ded. Rec.Cor p/ Fundeb (-) | R\$ 15.046.207,56 | R\$ 13.965.660,40 | R\$ 19.410.064,25 | R\$ 38.261.263,43 | R\$ 63.911.632,17 | R\$ 107.569.541,44 |
| TOTAL DA RECEITA (1+2-3) | R\$ 261.071.453,08 | R\$ 353.811.869,83 | R\$ 628.373.544,75 | R\$ 1.015.278.543,54 | R\$ 1.625.593.061,75 | R\$ 1.553.725.284,08 |
| io em comparação ao exercicio | -20% | 36% | 78% | 62% | 60% | -4% |
| Receitas Correntes (Bruta) | R\$ 266.525.253,40 | R\$ 363.986.295,58 | R\$ 647.383.609,00 | R\$ 1.040.093.902,87 | R\$ 1.689.130.935,92 | R\$ 1.661.294.825,52 |
| Receita tributária | 85.256.393,74 | 56.428.760,33 | 67.663.930,30 | 83.455.449,14 | 136.383.891,45 | 191.562.510,76 |
| Receita Imobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432.734,61 | 9.867,17 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 6.092,16 | 0,00 | 3.753.238,42 | 9.759.854,04 | 7.334.382,32 | 7.036.217,30 |
| Receita Patrimonial | 5.942.479,03 | 1.173.224,81 | 4.921.224,09 | 3.638.920,67 | 27.723.375,76 | 138.856.344,60 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 2.736.198,75 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Transferências Correntes | 174.925.276,63 | 303.083.300,13 | 570.268.072,69 | 942.528.029,76 | 1.515.931.802,09 | 1.321.694.265,83 |
| Outras Receitas Correntes | 395.011,84 | 564.811,56 | 777.143,50 | 278.914,65 | 1.747.617,13 | 2.145.487,03 |
| Receitas de Capital | R\$ 9.592.407.24 | R\$ 3.791.234,65 | R\$ 400.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 373.758,00 | R\$ - |
| Transferências de Capital | 9.592.407,24 | 3.791.234,65 | 400.000,00 | | 373.758,00 | 0,00 |
| | | | | | | |
| Ded. na fonte FUNDEB | R\$ 9.592.407,24 | R\$ 13.965.660,40 | R\$ 19.410.064,25 | R\$ 38.261.263,43 | R\$ 63.911.632,17 | R\$ 107.569.541,44 |
| Ded. Rec.Corr./ Fundeb | 15.046.207,56 | 13.965.660,40 | 19.410.064,25 | R\$ 38.261.263,43 | R\$ 63.911.632,17 | R\$ 107.569.541,44 |

As bases de cálculo utilizadas levaram em consideração as séries históricas de arrecadação da receita, sempre observando as sazonalidades (picos sazonais durante processos implantação plantas industriais de de mineração, resultam que em grande movimentação em determinadas fontes de receitas como o ISSQN, ICMS e CFEM (esse tripé formado por essas fontes representam mais de 90% de toda a base de receita). E dentro desse contexto os estudos realizados deram muita atenção as variáveis





envolvem essas receitas. Portanto considerando que cada receita tem sua característica comportamental levou-se em conta essas nuances nas previsões futuras, não apenas se balizando por índices inflacionário e/ou outro indicadores, para mensurar o crescimento futuro de toda a base, de caráter transitórios no comportamento da evolução da fonte de receita.

A metodologia usada no planejamento foi mensurar de forma individualizada cada fonte de arrecadação não só por grupo (União, Estado e Município), extraindo das contabilizações os fatores sazonais para se alcançar um percentual de acerto o mais solido possível, diluído a margem de erro ao máximo na mensuração dessa base de receita, que servirá de lastro para fixar as despesas de manutenção dos programas e investimentos do Município de Canaã dos Carajás.

Importante destacar como já comentado anteriormente, a participação de apenas três fontes representa quase o todo do lastro orçamentário. As tabelas abaixo demonstram a representatividade do "tripé – ISSQN/ICMS/CFEM", que no último ano 2022 representou 92% de toda a arrecadação municipal.

➤ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

A movimentação do ISSQN após a desmobilização do processo de implantação do projeto S11D, no ano de 2016 perdeu combustão após a saída das empresas que ali estavam prestando serviço para a Vale, durante esse processo, chegado em 2018 a patamares arrecadatórios registrado anteriores a 2013 (ano do início da implantação do projeto).

A partir de 2019, a performasse dessa fonte de receita volta a apresentar históricos de aumento de arrecadação, apresentando médias anuais de mais de 34%.

Mesmo com esse comportamento positivo, foi levado em consideração os efeitos de fatos geradores, ligados a eventos de objetos de serviços temporários, gerado pela empresa Vale, no âmbito das plantas indústrias (projetos). Portanto a movimentação positiva em percentuais alcançados atualmente, pode não apresentar uma sustentabilidade continua, face a objetos de serviços temporários, como por exemplo: ampliação da planta industrial, e outras fontes de serviços nos projetos da planta indústria.

| Ano | Tot | al Arrecadado (R\$) | < % > Rel. ano anterior |
|------|-----|------------------------|----------------------------|
| 2016 | R\$ | 155.579.025,10 | |
| 2017 | R\$ | 71.689.652,83 | -53,92% |
| 2018 | R\$ | 47.287.219,27 | -34,04% |
| 2019 | R\$ | 53.552.997,45 | 13,25% |
| 2020 | R\$ | 75.050.511,62 | 40,14% |
| 2021 | R\$ | 106.950.081,16 | 42,50% |
| 2022 | R\$ | 152.899.450,34 | 42,96% |



Em função disso o planejamento levou em consideração essas premissas durante a construção das projeções, principalmente se tratando de financiamento de despesas de caráter continuado.



> Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual – ICMS

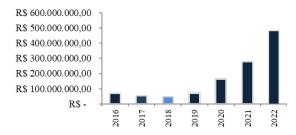
A movimentação do ICMS sofreu reflexos negativos durante a implantação do projeto S11D, em face do fluxo maior de entrada de mercadoria (compra de mercadorias de outros domicílios fiscais - municípios ou estados) em comparação a saída (venda de mercadorias dentro do município, onde o fator gera imposto de ICMS).

A partir do funcionamento da mina no ano de 2017, os grandes volumes registrados nas exportações minerais, geram valor na balança comercial do município, fator esse que gera uma participação maior na divisão dos 25% que o Estado é obrigado a distribuir aos municípios, através do índice de cota parte (apesar das exportações serem isentas de pagamento do tributo Estadual, devido a lei Kandir).

A partir de 2019, a performasse dessa fonte de receita volta a apresentar históricos de aumento de

arrecadação, apresentando médias anuais de mais de 81%. E a participação do município de Canaã dos Carajás deve gerar crescimento na participação em percentuais acima de 70% ao ano até o ano de 2026, quando se espera que a capacidade de produção da mina do S11D tenha alcançado sua capacidade máxima até 2023.

| Ano | Total | Arrecadado (R\$) | < % > Relação ao ano anterior |
|------|-------|------------------|-------------------------------------|
| 2016 | R\$ | 68.258.589,08 | |
| 2017 | R\$ | 53.374.534,38 | -22% |
| 2018 | R\$ | 47.274.328,56 | -11% |
| 2019 | R\$ | 72.155.120,00 | 53% |
| 2020 | R\$ | 164.628.883,16 | 128% |
| 2021 | R\$ | 277.462.237,04 | 69% |
| 2022 | R\$ | 481.825.067,12 | 74% |



Ao mesmo tempo o planejamento municipal está atento a essa situação, pois o aumento da participação dos municípios mineradores, no bolo distribuído (25% Do ICMS arrecadado pelo o Estado), está causando um desequilíbrio nessa repartição, onde os outros entes que não têm o peso da atividade da indústria mineral, estão perdendo participação. Atualmente apenas os municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá, estão suprimindo quase 40% de toda reserva distribuída para os 144 municípios do Estado do Pará.

Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM

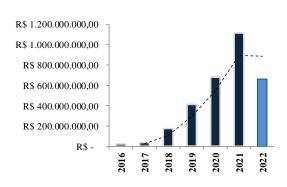
A arrecadação da CFEM desde o funcionamento da nova mina do S11D, alavancou o lastro de receita do municipio, performando de 2017 a 2021 uma média anual de 141%. Essa linha foi interrompida no último exercício fiscal de 2022, onde no comparativo ao ano anterior de 2021, a queda foi de (-40%).

| Ano | Total Arrecadado (R\$) | < % > Relação ano anterior |
|------|------------------------|----------------------------------|
| 2016 | R\$ 19.407.050,35 | |
| 2017 | R\$ 40.256.143,37 | 107,43% |
| 2018 | R\$ 177.274.396,32 | 340,37% |
| 2019 | R\$ 414.901.712,85 | 134,04% |
| 2020 | R\$ 678.856.078,43 | 63,62% |
| 2021 | R\$ 1.114.050.454,03 | 64,11% |
| 2022 | R\$ 662.004.504,36 | -40,58% |
| 2023 | | -100,00% |



Levando em consideração que o ano de 2022 foi um período atípico no mercado internacional, onde o preço da tonelada do minério de ferro, chegou a patamares acima de US\$ 200, o valor contabilizado nesse ano não ficou muito distante de 2020.

De todo modo a pespectiva de arrecadação proveniente dessa fonte de recurso é positiva, face a produção da mina do S11D está abaixo da sua capacidade produtiva.



As Despesas

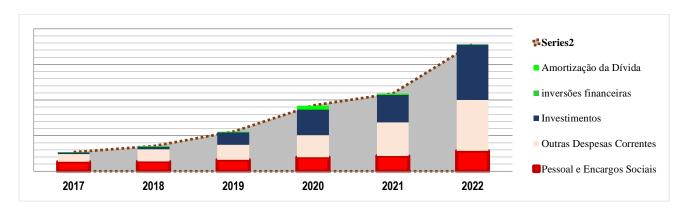
As bases para a **fixação das despesas**, foram projetadas pelos índices inflacionários, por meio de parâmetros oficiais estabelecidos. Ressaltando que essas projeções levaram em conta a peculiaridade volátil da base (receitas) que sustenta o orçamento do município de Canaã dos Carajás, onde esses dispêndios foram planejados e balizados na permanente condição do quadro do equilíbrio fiscal do município. Dando atenção principalmente para maior despesa de caráter continuado que são os dispêndios com pessoal.

A linha temporal realizada, serviu de base na avaliação do comportamento da evolução da despesa orçamentaria. No período de 2017 a 2022, as despesas correntes evoluíram em torno de 165%, enquanto a despesa denominada de saudável — os investimentos — alcançaram 611% (a CFEM sustenta todo esse dispêndio com os investimentos).

Abaixo a tabela demonstra o histórico da despesa realizada.

| | 1 | | F | | P. | | 1 | | | | 1 | |
|--|---|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|--|-------------------|--|-------------------|---|
| Tipo Despesa | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
| Despesas Correntes | R\$ | 243.251.020,89 | R\$ | 308.432.039,78 | R\$ | 373.798.900,11 | R\$ | 506.132.998,14 | R\$ | 684.993.843,72 | R\$ | 1.003.059.910,74 |
| Despesas de Capital | R\$ | 24.018.716,78 | R\$ | 45.236.469,68 | R\$ | 183.500.738,87 | R\$ | 417.046.726,44 | R\$ | 405.481.980,10 | R\$ | 782.222.987,43 |
| Despesa Total | R\$ | 267.269.737,67 | R\$ | 353.668.509,46 | R\$ | 557.299.638,98 | R\$ | 923.179.724,58 | R\$ | 1.090.475.823,82 | R\$ | 1.785.282.898,17 |
| ev olução da despesa em | evolução da despesa em despesa corrente 27% | | | 21% | | 35% | | 35% | 46% | | | |
| relação ao ano anterior (%) | | despesa capital | | 88% | | 306% | | 127% | | -3% | | 93% |
| | _ | | _ | | _ | | _ | | _ | | _ | |
| Docnocae Correntee | | | | 040 054 000 00 | | | | | | | I | |
| Despesas Correntes | R\$ | 243.251.020,89 | R\$ | 243.251.020,89 | R\$ | 373.872.633,84 | R\$ | 506.132.998,14 | R\$ | 684.993.843,72 | R\$ | 1.003.059.910,74 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 243.251.020,89 134.824.419,12 | R\$ | 139.120.814,42 | R\$ | 373.872.633,84 159.552.452,00 | R\$ | 506.132.998,14 197.409.164,87 | R\$ | 684.993.843,72 213.774.963,95 | R\$ | 1.003.059.910,74 288.623.454,08 |
| • | | , | _ ' | <u> </u> | | <u> </u> | | | | <u> </u> | _ ' | <u> </u> |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 134.824.419,12 | R\$ | 139.120.814,42 | R\$ | 159.552.452,00 | R\$ | 197.409.164,87 | R\$ | <u> </u> | R\$ | <u> </u> |
| Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida | R\$ R\$ | 134.824.419,12 | R\$ R\$ | 139.120.814,42 | R\$ R\$ | 159.552.452,00 | R\$ R\$ | 197.409.164,87 | R\$ R\$ | 213.774.963,95 | R\$ R\$ | 288.623.454,08 |
| Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes | R\$ R\$ R\$ | 134.824.419,12 - 108.426.601,77 | R\$ R\$ R\$ | 139.120.814,42 - 169.311.225,36 | R\$ R\$ R\$ | 159.552.452,00 - 214.320.181,84 | R\$ R\$ R\$ | 197.409.164,87 - 308.723.833,27 | R\$ R\$ R\$ | 213.774.963,95 - 471.218.879,77 | R\$ R\$ R\$ | 288.623.454,08 - 714.436.456,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital | R\$ R\$ R\$ | 134.824.419,12 - 108.426.601,77 24.018.716,78 | R\$ R\$ R\$ | 139.120.814,42 - 169.311.225,36 45.236.469,68 | R\$ R\$ R\$ | 159.552.452,00 - 214.320.181,84 183.500.738,87 | R\$ R\$ R\$ | 197.409.164,87 - 308.723.833,27 414.356.171,69 | R\$ R\$ R\$ | 213.774.963,95 - 471.218.879,77 405.481.980,10 | R\$ R\$ R\$ | 288.623.454,08 - 714.436.456,66 782.222.987,43 |





Nas projeções de investimentos foi levado em consideração a obrigatoriedade legal nos termos da Lei Federal n.º 8.001/1990 (alterada pela Lei Federal n.º 13.540/2017), onde determina a destinação (de acordo com a lei - preferencialmente), pelo menos 20% (vinte por centro) dos recursos arrecadados com a fonte da CFEM, em diversificação econômica no desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Pessoal e Encargos sociais

A despesa de pessoal é considerada em todas as dimensões das esferas dos Entes Federados dentro dos seus respectivos orçamentos públicos, a que demanda mais recursos financeiros. Dentro do planejamento para o próximo triênio, as projeções para as despesas com pessoal e encargos sociais, foi utilizado o estudo das séries históricas, considerando o crescimento vegetativo da folha de pagamentos (aumento natural decorrente de evolução de benefícios como triênio, atualização do poder de compra através dos índices inflacionários, decorrentes da incorporação do efeito anualizado, no período de 2024 a 2026.

Ao mesmo tempo também se levou em considerações possíveis incrementos decorrentes, da expansão de contratações temporárias, remanejamento de cargos, a partir da expansão dos investimentos planejados no Plano Plurianual, que demandara a necessidade de custeio de pessoal.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

| | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|---------|------------------|----------|------------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 1.625.593.061,75 | 1.553.725.284,08 | -4,42% | 2.051.078.443,15 | 32,01% | 1.923.169.353,45 | -6,24% | 2.120.433.280,42 | 10,26% | 2.418.358.230,52 | 14,05% |
| Receitas Primárias (I) | 1.597.859.818,82 | 1.414.868.939,48 | -11,45% | 2.025.406.423,15 | 43,15% | 1.793.864.178,25 | -11,43% | 1.973.265.596,08 | 10,00% | 2.269.530.435,49 | 15,01% |
| Despesa Total | 1.130.357.216,73 | 1.785.282.898,11 | 57,94% | 1.998.865.634,89 | 11,96% | 1.756.541.566,23 | -12,12% | 1.909.067.978,89 | 8,68% | 2.080.889.550,88 | 9,00% |
| Despesas Primárias (II) | 1.114.944.403,59 | 1.776.877.047,22 | 59,37% | 1.997.865.634,89 | 12,44% | 1.755.892.388,23 | -12,11% | 1.909.067.978,89 | 8,72% | 2.080.889.550,88 | 9,00% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 482.915.415,23 | -362.008.107,74 | -174,96% | 27.540.788,26 | -107,61% | 37.971.790,03 | 37,87% | 64.197.617,19 | 69,07% | 188.640.884,61 | 193,84% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 6.032.299,63 | #DIV/0! | 6.032.299,63 | 0,00% | 642.177,55 | -89,35% | 0,00 | -100,00% | 0,00 | #DIV/0! |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -1.105.550.785,52 | -1.287.148.744,75 | 16,43% | -1.229.766.514,00 | -4,46% | -1.332.196.292,05 | 8,33% | 0,00 | -100,00% | 0,00 | #DIV/0! |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 1.105.550.785,52 | -231.557.614,03 | -120,95% | 52.212.808,26 | -122,55% | 166.627.787,23 | 219,13% | 211.365.301,54 | 26,85% | 337.468.679,65 | 59,66% |

| | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|---------|------------------|----------|------------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 1.789.127.723,76 | 1.643.685.978,03 | -8,13% | 2.174.143.149,74 | 32,27% | 2.002.211.613,88 | -7,91% | 2.205.250.611,64 | 10,14% | 2.512.674.201,51 | 13,94% |
| Receitas Primárias (I) | 1.758.604.516,59 | 1.496.789.851,08 | -14,89% | 2.146.930.808,54 | 43,44% | 1.867.591.995,98 | -13,01% | 2.052.196.219,92 | 9,88% | 2.358.042.122,47 | 14,90% |
| Despesa Total | 1.244.071.152,73 | 1.888.650.777,91 | 51,81% | 2.118.797.572,98 | 12,19% | 1.828.735.424,60 | -13,69% | 1.985.430.698,04 | 8,57% | 2.162.044.243,36 | 8,90% |
| Despesas Primárias (III) | 1.227.107.810,59 | 1.879.758.228,25 | 53,19% | 2.117.737.572,98 | 12,66% | 1.828.059.565,38 | -13,68% | 1.985.430.698,04 | 8,61% | 2.162.044.243,36 | 8,90% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | 531.496.706,00 | -382.968.377,18 | -172,05% | 29.193.235,56 | -107,62% | 39.532.430,60 | 35,42% | 66.765.521,88 | 68,89% | 195.997.879,11 | 193,56% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 6.381.569,78 | #DIV/0! | 6.394.237,61 | 0,20% | 668.571,05 | -89,54% | 0,00 | -100,00% | 0,00 | #DIV/0! |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -1.216.769.194,54 | -1.361.674.657,07 | 11,91% | -1.303.552.504,84 | -4,27% | -1.386.949.559,65 | 6,40% | 0,00 | -100,00% | 0,00 | #DIV/0! |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 1.216.769.194,54 | -244.964.799,88 | -120,13% | 55.345.576,76 | -122,59% | 173.476.189,28 | 213,44% | 219.819.913,60 | 26,71% | 350.629.958,15 | 59,51% |



Demonstrativo 4

Evolução do Patrimônio Líquido



METAS FISCAIS Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4°, § 2°, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

É parte integrante dos demonstrativos a demonstração da **evolução do Patrimônio Líquido – PL** dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Conceitualmente o Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. O manual de contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O MCASP também detalha que a composição do PL é composta pelo: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

- Ativo compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- 2. **Passivo** compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- 3. **Patrimônio Líquido** Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Portanto o Patrimônio Líquido-PL, consiste no valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

A evolução do patrimônio líquido do Município de Canãa dos Carajás mantém uma tendência de crescimento positivo do ativo, considerando a linha histórica a partir do ano de 2018, apresentando uma média anual de evolução de 142%.

No último exercício – 2022 -, foi registrado a menor taxa de crescimento, dessa linha temporal

| Ano | Res | sultado Acumulado | % em relação ao ano anterior |
|------|-----|-------------------|---------------------------------|
| 2018 | R\$ | 74.066.690,44 | |
| 2019 | R\$ | 147.833.425,57 | 99,60% |
| 2020 | R\$ | 520.962.004,68 | 252,40% |
| 2021 | R\$ | 1.479.205.003,13 | 183,94% |
| 2022 | R\$ | 1.995.027.767,34 | 34,87% |





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % | | | |
|---------------------|----------------------|---------|----------------------|---------|--------------------|---------|--|--|--|
| Patrimônio/Capital | | | | | | | | | |
| Reservas | | | | | | | | | |
| Resultado Acumulado | 1.995.027.767,34 | 100,00% | 1.479.205.003,13 | 100,00% | 519.176.689,53 | 100,00% | | | |
| TOTAL | R\$ 1.995.027.767,34 | 100,00% | R\$ 1.479.205.003,13 | 100,00% | R\$ 519.176.689,53 | 100,00% | | | |

*REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------|------|---|------|---|------|---|
| Patrimônio/Capital | | | | | | |
| Reservas | | | | | | |
| Resultado Acumulado | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

^{*}Nota: Não se aplica para o Município por Não Possuir Regime Próprio de Previdência



Demonstrativo 5

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Estados, DF e Municípios



METAS FISCAIS

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Estados, DF e Municípios

(Art. 4°, § 2°, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

O Demonstrativo intitulado - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Estados, DF e Municípios, deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência. (13ª MDF).

Resumidamente tem o objetivo conforme o próprio manual menciona, de dar a devida transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

No caso do município de Canaã dos Carajás até a atualidade não existe receitas provenientes dessa atividade. Portanto o anexo traz os dados zerados.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2022 (a) | 2021 (b) | 2020 (c) |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | |

| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u> | 2022 (d) | 2021 (e) | 2020 (f) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |

| | 2022 | 2021 | | |
|------------------|---------------------|-------------------|------------------|--|
| SALDO FINANCEIRO | (g) = ((Ia - IId) + | (h) = ((Ib - IIe) | 2020 | |
| | IIIh) | + IIIi) | (i) = (Ic - IIf) | |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Nota: Não existe movimentação no período



Demonstrativo 6

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

Como o próprio nome do demonstrativo é denominado o objetivo desse Demonstrativo, é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

No caso específico do Município de Canaã dos Carajás, não possuído regime próprio de previdência – RPPS dos seus servidores, o demonstrativo será apresentado zerado.



Demonstrativo 7

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita — Estados, DF e Municípios



METAS FISCAIS

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

Conforme determina a norma no art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, tem o objetivo atender disposto no caput do art. 14 da LRF, e deverá ser acompanhado das devidas apurações com os critérios estabelecidos para as **renúncias de receitas** e suas **respectivas compensações**, ou seja, todo valor concedido a título de: incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (*a renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica*). tem a obrigatoriedade de demonstrar o mecanismo de entrada de receita que seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. 13° MDF.

No âmbito do Município de Canaã dos Carajás, através da Secretaria Municipal de Finanças, lança anualmente o programa de regularização fiscal. O objetivo do REFIS, é trazer o contribuinte para a legalidade. A renúncia é feita somente na dimensão dos juros e multas, não no valor original da dívida. Abaixo o quadro demonstrativo do último quadriênio, com as concessões realizadas.

| ANO | VALOR PRINCIPAL | VALOR C/ JUROS TOTAIS | VALOR RECEBIDO | % RECEBIDO DO VALOR ORIGINAL |
|------|--------------------|--------------------------|----------------|------------------------------|
| 2019 | 421.395,36 | 498.444,38 | 482.712,62 | 96,84 |
| 2020 | 299.942,47 | 368.268,49 | 351.089,11 | 95,34 |
| 2021 | 246.639,76 | 327.830,88 | 278.922,60 | 85,08 |
| 2022 | 459.685,09 | 590.748,35 | 520.840,93 | 88,17 |

DESCONTOS CONCEDIDOS APENAS NA DIVIDA ATIVA

| ANO | VALOR PRINCIPAL | VALOR C/ JUROS TOTAIS | VALOR RECEBIDO | % RECEBIDO DO VALOR ORIGINAL |
|------|--------------------|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| 2019 | 641.167,24 | 944.650,03 | 711.510,04 | 75,32 |
| 2020 | 411.576,81 | 643.161,65 | 454.224,97 | 70,62 |
| 2021 | 509.849,22 | 612.498,95 | 521.920,77 | 85,21 |
| 2022 | 1.960.283,59 | 2.953.079,76 | 1.995.922,46 | 67,59 |

Fonte: Secretaria de Finanças. Deptº de Tributos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ | RENÚNCIA | A DE RECEITA | PREVISTA | COMPENSAÇÃO | | |
|----------------------------|------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---|--|--|
| | | BENEFICIÁRIO | 2024 | 2025 | 2026 | | | |
| ISSQN MULTAS E JUROS | REFIS | SEFIN Departamento de Arrecadação | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | Essa renuncia ocorre somente para os juros e multas, que é o caso do REFIS, e agora com a Lei 890/2019 CTM, através do PAD- Parcelamento Administrativo de Débitos, que visa a recuperação de receitas, e o adimplimento de mais pessoas jurídicas e pessoas físicas na formalidade | | |
| IPTU MULTAS E JUROS | REFIS | SEFIN Departamento de Arrecadação | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | Para o IPTU Essa renúncia abrange as áreas de interesse social, compensando-se através de uma menor demanda à serviços de Assistência e Saúde o que reduz as despesas Municipais. Os juros e multas, que é o caso do REFIS, e agora com a Lei 890/2019 CTM, através do PAD- Parcelamento Administrativo de Débitos, que visa a recuperação de receitas, e o adimplemento de mais pessoas jurídicas e pessoas físicas na formalidade ou formulação de programa especifico com função fiscal ou extrafiscal objetivando desestimular ou estimular a pratica de diversas condutas, , bem como diminuir a dívida ativa municipal, compreendendo o prescrito o art. 14 § 1ª LRF, abrangendo toda área do municipio | | |



| TAXAS DIVERSAS MULTA E JUROS | REFIS | SEFIN SEMMA SEMSA - Vig. Sanitária SEMSPULV | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | Essa renúncia ocorre somente para os juros e multas, que é o caso do REFIS, e agora com a Lei 890/2019 CTM, através do PAD- Parcelamento Administrativo de Débitos, que visa |
|---------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|--------------|---|
| ITBI | REFIS | SEFIN | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | Essa renuncia de receita é para o valor do ITBI urbano na realização da primeira escritura via programa REURB ou não, e tem o objetivo de regularizar um grande numero de imóveis aqui em Canaã dos Carajás e para o ITBI rural na primeira escritura para pequenas glebas (a serem definidas em lei), essa compensação será feita através do aumento na arrecadação, haja vista que após a primeira escritura, qualquer transação imobiliária precisará passar pelo cartório e pela COTEM, tanto para o ITBI |
| MULTA E JUROS | | Departamento de Arrecadação | | 1.300.000,00 | | Urbano quanto para o ITBI Rural, aumentando o percentual de imóveis regularizados no município, abrindo acesso ao pequeno produtor e empresários a créditos e financiamentos para aumentando com isso a produção agrícola, pecuária, produção de bens e serviços e comércio dentro do município de Canaã dos Carajás, incrementando com isso a economia local. |

4.500.000,00 4.500.000,00 4.500.000,00



Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



METAS FISCAIS

Demonstrativo 8 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Apresentação

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 10 do art. 40 da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas. (13º MDF)

Nesse demonstrativo foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, como principal a provocada pelo crescimento vegetativo provenientes da despesa de pessoal.

Na perspectiva de aumento permanente da receita, foi considerado o aumento tributaria a partir da atualização monetária das alíquotas, bem como a majoração da do índice de cota parte na atualização na participação na receita da cota parte.

O valor da margem liquida para possíveis expansões despesas de caráter continuado, chega a monta de R\$ 225.086.086,28 (duzentos e vinte cinco milhões, oitenta e seis mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2024 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 227.909.089,70 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 170.314.881,70 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 57.594.208,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 45.581.817,94 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 103.176.025,94 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 43.293.518,11 |
| Novas DOCC | 43.293.518,11 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 59.882.507,83 |



Ações das Metas e Prioridades Para o Ano de 2024 (PPA)



| | | | , | | | | | |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--|---|----------|----------|-------|
| Secretaria | Programa | Eixo Estruturante | Área Temática | Ação | Meta | Qut.Tota | l Medida | 2024 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Cultural - NIC | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação | Entregar Kit's para 100% dos alunos do projeto Cultural conforme oficinas durante o plano | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Cultural - NIC | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Cultural - NIC Manter o Projeto de Iniciação | Garantir para 100% dos alunos materiais culturais para uso nas oficinas de cultura, praticadas | 100 | % | 100 |
| | | | | Cultural - NIC | pelo projeto. | | | |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Cultural - NIC | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC | Realizar 8 expansões dos projetos nas localidades durnte a vigencia do PPA | 8 | Unid. | 2 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Cultural - NIC | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC | Realizar a manutenção dos espaços do projeto NIC. | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Cultural - NIC | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC | Ampliar os serviços, incluindo 500 crianças e adolescente ao ano, chegando a 3.000 usuarios até 2025 | 2,000 | Unid. | 500 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Realizar no mínimo 6 Eventos de Artes Marciais por ano | 24 | Unid. | 6 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Realizar no mínimo 6 campeonatos e torneios esportivos de diversas modalidades por ano | 24 | Unid. | 6 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Realizar no mínimo 4 campeonatos femininos por ano nas diversas modalidade | 16 | Unid. | 4 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Distribuir 200 kits de material esportivo para atletas por ano | 800 | Unid. | 200 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Realizar no mínimo 8 eventos na área de esportes radicais por ano | 32 | Unid. | 8 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Promover e apoiar no minimo 8 eventos esportivos de lazer por ano com apoio a estrutura, fomento a premiações e materiais necesarios. | 32 | Unid. | 8 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação | Apoiar a participação de atletas do município em competições de todas as modalidades (Regional, Estadual, Nacional e Internacional | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Construir, reformar e ampliar espaços de esporte e lazer | Construir 8 campos de futebol Até 2025 | 8 | Unid. | 2 |
| FUNCEL | Esporte e Lazer em Ação | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Construir, reformar e ampliar espaços de esporte e lazer | Construir 4 quadras esportivas para (vôlei quadra, vôlei de areia/ futevôlei, basquete, handebol) com medidas oficiais para competições de nível nacional e internacional | 4 | Unid. | 1 |
| FUNCEL | Bolsa Atleta | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o | Garantir Subsidio a 100% dos atletas que se enquadrem nas normas para obtenção do bolsa | 100 | % | 80 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Esportiva - NIES | Entregar Kit's para 100% dos usuarios do projeto esportivo conforme, modalidade a durante o plano | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Esportiva - NIES | Garantir para 100% dos alunos material esportivo para uso nas modalidades desportivas, praticadas pelo projeto | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Esportiva - NIES | Realizar 8 expansões dos projetos nas localidades, sendo 2 em 2022, 2 em 2023, 2 em 2024 e 2 em 2025 | 8 | Unid. | 2 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Esportiva - NIES Manter o Projeto | Realizar a manutenção dos espacos do projeto NIES | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Projeto de Iniciação Esportiva - NIES | Atender 1.500 crianças e adolescente em 2022, atender 2.000 em 2023, atender 2.500 em 2024, atender 3.000 em 2025 | 3,000 | Unid. | 2,500 |
| FUNCEL | Cultura é Vida | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Cultura é vida | Realizar e apoiar no minimo 16 eventos culturais e oficiais em datas comemorativa por ano | 64 | Unid. | 16 |
| FUNCEL | Cultura é Vida | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Cultura é vida | Manter os espaços culturais | 100 | % | 100 |

| FUNCEL | Cultura é Vida | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Programa Cultura | Realizar seleção de artistas para representarem o municipio em eventos culturais regional, estadual, nacional e internacional | 100 | % | 100 |
|--------|---|--|--|---|---|--------|-------|-------|
| FUNCEL | Fundo Municipal de Políticas Culturais | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | é vida Manter o Fundo Municipal da Cultura | Gerir 100% dos contratos durante a vigencia do plano | 100 | % | 100 |
| FUNCEL | Fundo Municipal de Políticas Culturais | Proteção e Desenvolvimento Social | Cultura Esporte e Lazer | Manter o Fundo Municipal da Cultura | Realizar no mínimo 06 oficinas de cultura por ano | 24 | Unid. | 6 |
| IDURB | SIMGEO - Sistema Municipal de Geoprocessamento | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o georreferenciamen to e fotometria em todo o território municipal (SIMGEO) | Atualização anual do georreferenciamento e fotometria em toda zona urbana municipal | 100 | % | 100 |
| IDURB | SIMGEO - Sistema Municipal de Geoprocessamento | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o georreferenciamen to e fotometria em todo o território municipal (SIMGEO) | Integração entre todas as Secretarias/autarquias municipais pelo CTM até 2025 | 100 | % | 20 |
| IDURB | SIMGEO - Sistema Municipal de Geoprocessamento | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | municipal (SIMGEO) | Produção de georreferenciamento e documentos técnicos de áreas de interesse do município para a implantação de projetos durante a vigência do Plano Plurianual | 100 | % | 100 |
| IDURB | SIMGEO - Sistema Municipal de Geoprocessamento | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o georreferenciamen to e fotometria em todo o território municipal (SIMGEO) | Produção de documentos técnicos conforme a demanda do programa de regularização fundiária durante a vigência do Plano Plurianual | 100 | % | 100 |
| IDURB | SIMGEO - Sistema Municipal de Geoprocessamento | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | georreferenciamen to e fotometria em todo o território municipal CSIMOEON Manter o | | 100 | % | 100 |
| IDURB | Obra Legal | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o Programa Obra Legal Manter o | Ampliar o controle e fiscalização de obras, uso e ocupação do solo e código de posturas/ldurb | 100 | % | 100 |
| IDURB | Obra Legal | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundia | Programa Obra Legal | Realização de 4 campanhas de comunicação sobre a importância da legalização de obras no município | 4 | Unid. | 1 |
| IDURB | Planejamento e Gestão Urbana | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundia | Manter o Programa Planejamento e Gestão Urbana | Realizar de estudos de planejamento e gestão urbana durante a vigência do Plano Plurianual | 100 | % | 100 |
| IDURB | Planejamento e Gestão Urbana | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o Programa Planejamento e Gestão Urbana Manter o | Realizar 4 campanhas/ações de comunicação e educação urbana | 4 | Unid. | 1 |
| IDURB | Planejamento e Gestão Urbana | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundia | Programa | Gestão e conservação de áreas públicas | 100 | % | 25 |
| IDURB | Planejamento e Gestão Urbana | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o | Manter o ordenamento de bairros, logradouros, numeração predial e a identificação ruas, avenidas, estradas no município | 100 | % | 100 |
| IDURB | Canaã, Meu Lugar | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Manter o | Regularizar de 04 NUI (Núcleos Urbanos Informais) / ano, através de REURB | 16 | Unid. | 4 |
| IDURB | Canaā, Meu Lugar | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Meu lugar | Regularização e individualização de 2.500 imóveis /ano, através de REURB | 10,000 | Unid. | 2,500 |
| IDURB | Canaā, Meu Lugar | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Conv/Coop Tec/Termo de Fomento Entre entes Pub. E Priv. E ent. Governamental e | Firmar parcerias com os demais agentes envolvidos nos processos de Regularização Fundiária e Cartórios | 100 | % | 100 |

| SAAE | Saneamento/Esgoto | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o sistema de esgoto e estação de tratamento de esgoto | Aumentar eficiência no tratamento de esgoto da ETE Maior | 90 | % | 90 |
|-------|---|--|---|--|--|-----|------|-----|
| SAAE | Saneamento/Esgoto | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o sistema de esgoto e estação de tratamento de | Desmobilizar Estação Elevatória de Esgoto - EEE inativa para reduzir riscos de acidentes e reutilizar área, até Dez 2022 | 100 | % | 100 |
| SAAE | Saneamento/Esgoto | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir, reformar e ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário | Realizar o tratamento de 100% do efluente recebido pelas ETEs, até 2025 | 100 | % | 25 |
| SAAE | Saneamento/Esgoto | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir, reformar e ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário | Ampliar a cobertura da rede de esgoto para 100% na zona urbana, até 2025 | 100 | % | 25 |
| SAAE | Saneamento/Água | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa Saneamento/Água | Manter a qualidade do serviço oferecido à população | 90 | % | 90 |
| SAAE | Saneamento/Água | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa Saneamento/Água | Automatizar o sistema de tratamento de água até Dez 2023 | 100 | % | 100 |
| SAAE | Saneamento/Água | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa Saneamento/Água | Automatizar 100% dos poços até 2024 | 100 | % | 50 |
| SAAE | Saneamento/Água | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa Saneamento/Água | Reduzir em 25% o numero de O.S relacionadas a vazamentos de Manutenção, até 2025 | 25 | % | 20 |
| SAAE | Saneamento/Água | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir, reformar e ampliar o sistema de abastecimento de agua | Ampliar a cobertura de agua tratada para 100 % na zona urbana até dez 2024 | 100 | % | 100 |
| SAAE | Saneamento/Água | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir, reformar e ampliar o sistema de abastecimento de agua | Ampliar a cobertura de agua tratada para 100 % nas vilas até dez 2024 | 100 | % | 100 |
| SAAE | SAAE COMUNIDADE | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa SAAE Comunidade | Realizar 4 campanhas ao ano voltadas para educação ambiental | 16 | Unid | 4 |
| SEGOV | Segurança Pública | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter as camaras de monitoramento - Segurança Pública | Instalar 150 camaras durante a vigencia do plano | 150 | Unid | 37 |
| SEGOV | Segurança Pública | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter as camaras de monitoramento - Segurança Pública | Realizar 100% da manutenção das camaras | 100 | % | 100 |
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Ampliar o programa á construindo o manhā - Grandes Investimentos | Realizar obras para o desenvolvimento municipal e regional | 100 | % | 100 |
| SEGOV | Construindo o Amanhā - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Construir, ampliar e pavimentar | Ampliação, construção e pavimentação de estradas e rodovias de integração - 10 km | 10 | Km | 2.5 |
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Construir o á Aeroporto Municipal | Construção de um aeroporto em Canaã dos Carajás até 2025 | 100 | % | 30 |
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundi | Construir e á Urbanizar Córregos | Construção e Urbanizaçãode córregos nas áreas urbanas - 10 km | 10 | Km | 4 |
| | | | | | - | | | |

| SEGOV | Construindo o Amanhā - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundiá | Construir Unidades Habitacionais - Programa Construindo o Amanhã | Construção de 4000 unidades habitacionais até 2024 | 4000 | Unid. | 1200 |
|-------|---|---|--|---|---|------|-------|------|
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundiá | Construir Polo Universitário | Construção do Complexo Universitário DA UEPA até 2025 | 100 | % | 25 |
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundiá | Construir Polo Universitário | Construção do Complexo Universitário DO IFPA até 2025 | 100 | % | 25 |
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundiá | Construir Centro de Eventos com Parque de Exposição | Construção do Centro de Eventos com Parque de Exposição até 2024 | 100 | % | 10 |
| SEGOV | Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | banismo, Mobilidade e Regularização Fundiá | Fotovotaica | Construção de uma Usina de energia solar Fotovotaica até 2025 | 100 | % | 25 |
| SEGOV | GOVERNANÇA CONECTADA | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o departamento de Ciência Tecnologia e Inovacão | Manter o Departamento de Ciência e Tecnologia, bem como a política de desenvolvimento científico e tecnológico do município | 100 | % | 100 |
| SEGOV | PDTIC CANAÃ | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o PDTIC Canaã | Elaboração e Aprovação do Plano Diretor de Tecnolocia, Informática e Comunicação em 2022 | 100 | % | 100 |
| SEGOV | PDTIC CANAÃ | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o PDTIC Canaã | 100% dos Sistemas utilizados pela PMCC licenciados | 100 | % | 100 |
| SEGOV | PDTIC CANAÃ | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o PDTIC Canaã | 100% dos Sistemas utilizados pela PMCC licenciados | 100 | % | 100 |
| SEGOV | PDTIC CANAÃ | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o PDTIC Canaã | 95% de Disponibilidade de funcionabilidade operacional do Datacenter | 100 | % | 95 |
| SEGOV | CANAÃ CONECTADA | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa Canaã Conectada Manter o | Manter a disponibilidade da conectividade de dados, sistemas e serviços eletrônicos entre os diversos órgãos do Executivo Municipal, com disponibilidade de 95% de 24h, 7 dias por semana | 95 | % | 95 |
| SEGOV | CANAÃ CONECTADA | Governança e Gestão Estratégica | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa Canaã Conectada | Manter a disponibilidade da conectividade com a Internet com os diversos órgãos do Executivo Municipal, com disponibilidade de 90% de 24h, 7 dias por semana | 90 | % | 90 |
| SEGOV | CANAĂ MAKER | Pesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Implantar o espaços Maker – Empreendedorism | Implantação de um espaço maker em 2022 | 100 | % | 100 |
| SEGOV | CANAĀ MAKER | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter espaços Maker – Empreendedorism o | 600 horas por ano dispobibilizadas para uso da pupulação | 2400 | hora | 600 |
| SEGOV | CANAÃ: CULTURA TECH | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Realizar Eventos Tecnlógicos | Realização de 4 eventos tecnologicos com a participação de 70.000 pessoas durante a vigencia do plano | 4 | Unid. | 1 |
| SEGOV | CANAÃ: CULTURA TECH | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Realizar Eventos Tecnlógicos | Realização de 4 eventos de Natal Tecnológico com a participação de 160.000 pessoas durante a vigencia do plano | 4 | Unid. | 1 |
| SEGOV | CANAĂ: INOVAÇÃO EMPREENDEDORA | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Realizar eventos de empreendedorism o tecnológico | Realização de 2 Eventos/ano voltados para o empreendedorismo tecnológico e inovador - HACKTONS | 8 | Unid. | 2 |
| SEGOV | CANAĂ: INOVAÇÃO EMPREENDEDORA | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Realizar eventos de empreendedorism o tecnológico | Realização de 2 Eventos/ano voltados para o empreendedorismo tecnológico e inovador - MEETUPS | 8 | Unid. | 2 |
| SEGOV | CANAĂ: INOVAÇÃO EMPREENDEDORA | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Realizar eventos de empreendedorism o tecnológico | Realização de 2 Eventos/ano voltados para o empreendedorismo tecnológico e inovador - PALESTRAS | 8 | Unid. | 2 |
| SEGOV | CANAĂ: CIDADE INTELIGENTE | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Implantar o Programa CANAÃ: CIDADE INTELIGENTE | Implantação de equipamentos tecnológicos com internet das coidsas (IOT) nos espaços públicos | 95 | % | 95 |
| SEGOV | CANAÃ: CIDADE INTELIGENTE | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa CANAÃ: CIDADE INTELIGENTE | Integração dos dados e imagens obtidos pelos equipamentos (IOT) com a estrutura da smart City no data center | 95 | % | 95 |
| SEGOV | CANAÃ: CIDADE INTELIGENTE | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa CANAÃ: CIDADE INTELIGENTE | Disponibilização do ambiente da Smart City para ambiente incubador de Startups | 95 | % | 95 |
| SEGOV | TECH TURISMO | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Promoção do Turismo tecnológico | Realização de 1 Evento/ano voltados para o turismo tecnológico, com a participação de 10.000 | 4 | Unid. | 1 |
| SEGOV | TECHNOPARK CANAĂ | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa TECHNOPARK CANAĂ | 20 novas empresas de tecnologia criadas em Canaã dos Carajás nos próximos 4 anos | 20 | Unid. | 6 |
| SEGOV | INTEGRA TECH | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa INTEGRA TECH | Realização de feira de ciência, tecnologia e inovação | 4 | Unid. | 1 |

| SEGOV | INTEGRA TECH | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa INTEGRA TECH | Participação na FENECAN focando o empreendedorismo tecnológico | 4 | Unid. | 1 |
|--------|----------------------------|--|-----------------------------------|---|--|-------|-------|-------|
| SEGOV | CANAĂ DO AMANHĂ | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o | Apoiar as ações de ciência e tecnologia da secretaria de educação | 100 | % | 100 |
| SEGOV | CANAĂ DO AMANHĂ | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Ciência, tecnologia e Inovação | Manter o Programa CANAÃ DO AMANHÃ | Garantir índice de satisfação dos alunos, pais e professores de no mínimo 80 % | 80 | % | 80 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa Geração de Emprego e Renda | Fornecer "300 kit's EMPREENDEDORES" destinados aos empreendedores que se formalizarem com o suporte da sala do empreendedor/ ano | 1,200 | Unid. | 300 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa Geração de Emprego e Renda | Implantar projeto de atendimento empresarial com execução de 400 horas de consultoria/ano | 1,600 | Unid. | 400 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Projeto Mulheres Brilhantes e Negócios Fascinantes | Executar Projeto Mulheres Brilhantes e Negócios Fascinantes com foco em mentoria e capacitação empresarial para 60 mulheres / ano | 240 | Unid. | 60 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter ações de Desenvolvimento do Comércio Local | 350 capacitação para os servidores da SEMDEC e permissionários do Mercado Municipal e empreendedores (MEI, ME e EPP) no geral/ ano | 1,400 | Unid. | 350 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter ações de Desenvolvimento do Comércio Local | Realizar programa de qualificação e capacitação que se enquadrem na Lei Geral de Compras Públicas (Lei 123/2016) para 200 fornecedores (PQF) / ano | 800 | Unid. | 200 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter ações de Desenvolvimento do Comércio Local | Realizar 200 qualificações / capacitações da mão de obra e empreendedores da cadela Turística / anualmente | 800 | Unid. | 200 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter ações de Desenvolvimento do Comércio Local | Realizar evento de vendas envolvendo todo o comércio local (Liquída Canaā) / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Geração de Emprego e Renda | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter ações de Desenvolvimento do Comércio Local | Implantar projetos e oficina de promoção do artesanato para atender 300 pessoas / ano | 1,200 | Unid. | 300 |
| SEMDEC | Qualifica Canaã | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa Qualifica Canaã | Programa Qualifica Canaă - modalidade: Mulher Empreendedora concessão de 1.200 bolsas auxilio/ano no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, objetivando a qualificação para o mercado de trabalho ou desenvolvimento ao empreendedorismo | 4,800 | Unid. | 1,200 |
| SEMDEC | Qualifica Canaā | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa Qualifica Canaã | Programa Qualifica Canaâ - modalidade: Carreira Jovem Canaã no primeiro emprego, com concessão de 1.200 bolsas auxilio/ano no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, objetivando a qualificação para o mercado de trabalho ou desenvolvimento do empreendedorismo | 4,800 | Unid. | 1,200 |
| SEMDEC | Qualifica Canaã | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa Qualifica Canaã | Programa Qualifica Canaã - modalidade: Qualifica Trabalhador para desempregados em geral, com concessão de 1.200 bolsas auxilio/ano no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, objetivando a qualificação profissional para o mercado de trabalho | 4,800 | Unid. | 1,200 |
| SEMDEC | Qualifica Canaã | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa Qualifica Canaã | Programa Qualifica Canaă - modalidade Economia Solidária Inclusiva - com concessão de 1.200 bolsas auxilio/ano no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, objetivando a qualificação profissional voltada para inserção empreendedora de pessoas em vulnerabilidade social | 4,800 | Unid. | 1,200 |
| SEMDEC | InNova Canaã | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa InNova Canaã - polo industrial e de serviços | Garantir 100% de ocupação das áreas disponíveis do polo industrial e de serviços | 100 | % | 25 |
| SEMDEC | InNova Canaã | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa InNova Canaã - polo industrial e de serviços | Manter e fiscalizar contratos para garantir os serviços básicos e suporte ao pleno funcionamento do polo industrial e de serviços | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | InNova Canaã | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa InNova Canaā - Polo da Micro e Pequena Empresa | Manter e fiscalizar contratos para garantir os serviços básicos e suporte ao pleno funcionamento do polo da Micro e Pequena Empresa | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | InNova Canaā | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o Programa InNova Canaā - Polo Educacional | Realizar a manutenção do Programa InNova Canaã - Polo Educacional | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | FEIRA PARA TODOS | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter a Feira do Produtor e Mercado Municipal | Manter a Feira do Produtor e Mercado Municipal | 100 | % | 100 |

| SEMDEC | FEIRA PARA TODOS | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter a Feira do Produtor e Mercado Municipal | Realizar a Campanha Verão Verde e Amarelo, anualmente | 4 | Unid. | 1 |
|--------|---|--|-----------------------------------|---|--|-----|-------|-----|
| SEMDEC | FEIRA PARA TODOS | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter a Feira do Produtor e Mercado Municipal | Realizar a Campanha Natal da Sorte em parceria com a ACIACCA, anualmente | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | FEIRA PARA TODOS | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Adquirir equipamentos, construir, reformar e ampliar a Feira do Produtor e Mercado Municipal | Instalação da Energia solar, incluindo estrutura metálica no Estacionamento da FEIRA do produtor, até 2023 | 1 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | FMDS - Economia Sustentável | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o FMDS | Manter o FMDS | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Atualizar o CADASTUR anualmente | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Manter o Laboratório de Turismo / ano | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Manter a Casa do Artesão anualmente | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Fortalecer o segmento de Ecoturismo durante a vigência do Plano | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Manter o programa de rotas turística até 2022 | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Manter Mirante de Canaã dos Carajás | 100 | % | 100 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Manter o programa turismo em foco | Promover o Turismo de Aventura Anualmente | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Realizar eventos para o fortalecimento do turismo local Realizar eventos | Realizar e promover a FENECAN / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | para o fortalecimento do turismo local | Realizar o Festival Gastronômico / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Realizar eventos para o fortalecimento do turismo local | Realizar o circuito Gastronômico / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Realizar eventos para o fortalecimento do turismo local | Realizar o concurso Bora pra Cozinha / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Realizar eventos para o fortalecimento do turismo local | implantar Eventos para o fortalecimento do Turismo / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDEC | Turismo em Foco | Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | Empreendedorismo, Emprego e Renda | Realizar eventos para o fortalecimento do turismo local | Realizar e manter a FERART / ano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMDES | Infraestrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Construir, Reformar e Ampliar os prédios públicos da | Construir 02 CRAS, sendo 01 em 2022 e outro em 2024 | 2 | Unid. | 1 |
| SEMDES | Infraestrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Construir, Reformar e Ampliar os prédios públicos da SEMDES | Reformar 3 prédios públicos da SEMDES durante o período de (1 por ano 2022 a 2024) | 3 | Unid. | 1 |
| | | | | | | | | |

| SEMDES | Fortalecimento do Controle Social | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações dos Conselhos e Comissões setoriais vinculados a | Garantir o assessoramento técnico, condições de trabalho e infraestrutura aos conselhos municipais e comissões vinculadas | 100 | % | 100 |
|--------|--|-----------------------------------|------------------------|--|---|-----|-------|-----|
| SEMDES | Fortalecimento do Controle Social | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações dos Conselhos e Comissões setoriais vinculados a SEMDES. Manter as ações | Realizar 5 cursos de capacitação continuada aos conselheiros por ano | 20 | Unid. | 5 |
| SEMDES | Fortalecimento do Controle Social | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações dos Conselhos e Comissões setoriais vinculados a SEMDES. | Cumprir as determinações nacionais e estadual para a realização de conferências | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | Apoiar 100%/ano dos Serviços, programas, projetos, campanhas, e demais ações voltadas às pessoas idosas, de entidades governamentais e não governamental cadastradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | Realizar o monitoramento, avaliação e gestão da informação de 100%/ano dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | Promover anualmente capacitação aos servidores e conselheiros da SEMDES | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | Garantir 100%/ano o Pleno Funcionamento da Gestão do Trabalho | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | Garantir 100%/ano o Pleno Funcionamento da Regulação do SUAS | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | Elaboração de 100% dos documentos normativos durante a vigência do plano | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | 100% / ano Fiscalizar, controlar, avaliar e monitorar a execução do conteúdo propostos nos documentos normativos e orientadores dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Assistência Social do Município | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Gestão do SUAS fortalecida | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as Ações da Gestão do SUAS | Realizar 100% de estudo conjunto sobre a viabilidade de implantação de novos serviços | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o SINE | Estabelecer parcerias com a projeção de ofertar de emprego, aumentando em 100% (25%, 25%, 25%, 25%) o preenchimento das vagas captadas pelo SINE com trabalhadores locais | 100 | % | 25 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o SINE | Pactuar parcerias com 100%/ano das empresas para campanhas de incentivo de valorização da mulher no mercado de Trabalho | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o SINE | Estruturar e modernizar em 100% o atendimento aos trabalhadores | 100 | % | 25 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a CNH Social | Ofertar 100 benefícios / ano | 400 | unid. | 100 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a CNH Social | Ofertar 100%/ano dos benefícios aos usuários acompanhados pelos serviços socioassistenciais | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a CNH Social | Acompanhar e promover a inserção no mercado de trabalho de no mínimo 20% / ano de beneficiados | 20 | % | 20 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o serviço de emissão de documentos de identificação civil | Ampliar os serviços de Identificação Civil em 100% durante a vigência do PPA | 100 | % | 25 |
| SEMDES | Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Economia Popular Solidária | Ampliar a Economia Solidária em 100% durante a vigência do PPA | 100 | % | 25 |

| Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Economia Popular Solidária | Potencializar em 50% as ações do CRESOL com a criação de novos grupos solidários | 50 | % | 12.5 |
|--|--|---|--|--|--|---|--|
| Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Economia Popular Solidária | Fomentar, orientar e estruturar em 100% os empreendimento econômicos solidários em suas mais diversas linhas de atuação no campo da produção, comercialização e consumo | 25 | % | 25 |
| Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Economia Popular Solidária | Garantir políticas públicas voltadas à inserção dos produtos da Economia Solidária nas compras e contratações públicas | 100 | % | 100 |
| Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Economia Popular Solidária | Empoderar em 50% atividades e pessoas em desvantagem social | 50 | % | 12.5 |
| Inclusão Social e Tecnológica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os Centros de Inclusão Digital | Ampliar em 100% as vagas nos cursos de informática e cidadania, durante a vigência do PPA | 100 | % | 25 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | Reduzir a taxa de desnutrição das famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, em 50% durante a vigência do PPA | 50 | % | 13 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Municipal de Segurança Alimentar e | Minimizar em 50%/ano a situação de insegurança alimentar das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais | 50 | % | 50 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | Garantir que pelo menos 30%/ano da compra de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços socioassistenciais, seja realizado através da agricultura familiar | 30 | % | 30 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o "Projeto Leite é Vida" | Atender 100%/ano das famílias mapeadas em situação de vulnerabilidade da zona urbana e rural que precisam do leite no Município | 100 | % | 100 |
| Segurança Alimentar e Nutricional | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o projeto "Cesta Verde" | Atender 200/ano famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar, através de parcerias com pequenos produtores locais | 800 | Unid. | 200 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Realizar acompanhamento a no mínimo 10%/ano das famílias cadastradas no PAIF | 40 | % | 10 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Atender 100% das famílias em extrema pobreza e pobreza, registradas no CadÚnico, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, durante a vigência do plano | 100 | % | 25 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Ampliar a cobertura por meio de atendimento as famílias residentes nas áreas rurais de assentamento e chacreamentos do território de abrangência dos CRAS, através das equipes volantes em todos os CRAS, sendo 01 (uma) em 2022, 01 (uma) em 2023, 1 (uma) em 2024, e 1 (uma) em 2025 | 4 | unid. | 1 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Implantar o Serviço de Proteção Básica no Domicilio para pessoas com Deficiência e Idosos em cada CRAS, sendo 1 (um) em 2022, 1 (um) 2023 . 1 (um) em 2024 e 1 (um) em 2025 | 4 | unid. | 1 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Manter 100%/ano a oferta os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em cada CRAS | 100 | % | 100 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Cumprir 100%/ano das metas de atendimento pactuada junto ao Ministério da Cidadania, com registros sistemáticos e atualizados no SISC | 100 | % | 100 |
| Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelos CRAS | Ampliar em 100% as equipes de referência de cada CRAS para maior efetividade do trabalho | 100 | % | 25 |
| | Renda e Cidadania nclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania Inclusão Social e Tecnológica Segurança Alimentar e Nutricional Segurança Alimentar e Nutricional Segurança Alimentar e Nutricional Segurança Alimentar e Nutricional Fortalecimento da Proteção Social Básica Fortalecimento da Proteção Social Básica | Renda e Cidadania nclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania Inclusão Social e Tecnológica Proteção e Desenvolvimento Social Proteção e Desenvolvimento Social Segurança Alimentar e Nutricional Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Fortalecimento da Proteção Social Básica Proteção e Desenvolvimento Social Proteção e Desenvolvimento Social | Renda e Cidadania Proteção e Desenvolvimento Social Desenvolvimento Social Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e Cidadania Proteção e Desenvolvimento Social Proteção e Desenvolvimento Social Desenvolvimento Social Desenvolvimento Social Segurança Alimentar e Nutricional Proteção e Desenvolvimento Social Desenvolvimento Social | Proteção e Deservolvimento Social Servolvimento Soc | Production Description Production Prod | Protection December Security (Common Control December 1) Control Production Teacher, Empire or Protection of December 1) Control Production Control | Protection Descriptions Remote Character |

| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelas unidades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV | Implantar 4 (quatro) núcleos, sendo 1 (um) em 2022, 1(um) em 2023 e 1 (um) em 2024, e 1 (um) em 2025 em territórios de abrangência das equipes volantes | 4 | unid. | 1 |
|--------|--|-----------------------------------|------------------------|---|---|-----|-------|-----|
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelas unidades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV | Alcançar 100% / ano dos indivíduos acompanhados pelas equipes volantes | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelas unidades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV para idosos - CECON. | Ampliar a oferta em 80% (sendo 20% em 2022, 20% em 2023, 20% em 2024 e 20% em 2025) do serviço nas unidades, alcançando inclusive a zona rural | 80 | % | 20 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Primeira Infância no SUAS | Manter 100%/ano das ações pactuadas do Criança Feliz | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o atendimento e acompanhamento aos beneficiários do Beneficios de Prestação Continuada - BPC | Realizar o acompanhamento de 100%/ano das famílias beneficiarias nos serviços socioassistenciais | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o atendimento e acompanhamento aos beneficiários do Beneficios de Prestação Continuada - BPC | Realizar ações de articulação Intersetorial com a Secretaria de Educação, visando busca ativa de 100%/ano de crianças e adolescentes com deficiência, para inserção no Programa BPC na Escola | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o atendimento e acompanhamento aos beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada - BPC | Fortalecer o comitê gestor de BPC na Escola, 100%/ano | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo CREAS | Manter 100% / ano o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo CREAS | Manter 100% / ano o serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo CREAS | Manter 100%/ano do serviço de abordagem social | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo CREAS | Manter o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | Alcançar 100% / ano das famílias em situação de acolhimento acompanhadas | 100 | % | 100 |

| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILP | Manter o serviço adequado para o acolhimento de até 20 (vinte) pessoas idosas / ano | 100 | % | 100 |
|--------|---|-----------------------------------|------------------------|--|---|-------|-------|-------|
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias | Manter o serviço 100% adequado para o acolhimento de até 20 (vinte) pessoas e famílias / ano | 100 | unid. | 100 |
| SEMDES | Fortalecimento da Proteção Social Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa de Acolhimento familiar - Família Acolhedora | Manter o serviço adequado para o acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes / ano | 20 | unid. | 20 |
| SEMDES | CANAĂ ENFRENTANDO A POBREZA | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter a oferta de Benefícios Eventuais | Atender 100% / ano da demanda requisitadas pelos serviços socioassistenciais, referentes a: auxilio funeral, auxilio natalidade, vulnerabilidade Temporária, e Calamidade Pública | 100 | % | 100 |
| SEMDES | CANAÃ ENFRENTANDO A POBREZA | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Cartão Social Alimentação | Atender 100%/ano da demanda encaminhada requisitadas pelos serviços socioassistenciais | 100 | % | 100 |
| SEMDES | CANAĂ ENFRENTANDO A POBREZA | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do Governo Federal | Articular com as secretarias de saúde e educação para acompanhar 100%/ano do cumprimento das condicionalidades das famílias que estão no PBF | 100 | % | 100 |
| SEMDES | CANAĂ ENFRENTANDO A POBREZA | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do Governo Federal Manter as ações | Inserir 100% / ano dos beneficiários do BPC/Idoso/Pessoa com deficiência, no CadÚnico | 100 | % | 100 |
| SEMDES | CANAĂ ENFRENTANDO A POBREZA | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do | Realizar a atualização cadastral de 100%/ano dos beneficiários do BPC no CadÚnico | 100 | % | 100 |
| SEMDES | CANAĂ ENFRENTANDO A POBREZA | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Governo Federal Manter as ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do Governo Federal | Inserir 100%/ano das famílias atendidas nos serviços socioassistenciais no CadÚnico | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Programa Municipal de Incentivo à Permanência no Ensino Superior - PROMIPE | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Municipal de Incentivo à Permanência no | Manter a oferta de 150 benefícios em 2022, e crescimento de até 50 benefícios / ano | 300 | Unid. | 250 |
| SEMDES | Programa Municipal de Incentivo à Permanência no Ensino Superior - PROMIPE | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Municipal de Incentivo à Permanência no | Monitorar 100%/ano dos beneficiários e cumprimento das condicionalidades de permanência no benefício | 100 | Unid. | 100 |
| SEMDES | Programa Municipal de Incentivo à Permanência no Ensino Superior - PROMIPE | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Municipal de Incentivo à Permanência no Ensino Superior - PROMIPF | Diminuir em até 10%/ano a situação de pobreza e extrema pobreza do público atendido | 40 | % | 10 |
| SEMDES | Programa Municipal de Incentivo à Permanência no Ensino Superior - PROMIPE | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Municipal de Incentivo à Permanência no | Alcançar a inserção qualificada no mercado de trabalho em 10%/ano entre beneficiados e familiares | 40 | % | 10 |
| SEMDES | Renda Canaã | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Implantar e Manter o Programa Renda Canaã | Conceder beneficio de transferência de renda para atender famílias e indivíduos que apresentem vulnerabilidades sociais, prioritariamente, as que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, com perfil do CadÚnico. Atendendo até 3000 famílias (três mil) / ano | 3,000 | Unid. | 3,000 |
| SEMDES | Renda Canaā | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Implantar e Manter o Programa Renda Canaã | Realizar o acompanhamento de no mínimo 50% / ano dos beneficiados | 50 | % | 50 |
| | | | | | | | - | |

| SEMDES | Renda Canaã | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Implantar e Manter o Programa Renda Canaã | Manter a taxa de atendimento das condicionalidades em 100%/ano | 100 | % | 100 |
|--------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|--|--|-----|-------|-----|
| SEMDES | Renda Canaã | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Implantar e Manter o Programa Renda Canaã | Diminuir em até 10%/ano a situação de pobreza e extrema pobreza do público atendido | 40 | % | 10 |
| SEMDES | Renda Canaã | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Implantar e Manter o Programa Renda Canaã | Alcançar a inserção no mercado de trabalho em 10%/ano entre beneficiados e familiares | 40 | % | 10 |
| SEMDES | Canãa Contra as Violações de Direitos | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações estratégicas do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | Promover 1 (um)/ano Fórum de discussão / 1 (uma)/ano Campanha / 1 (uma)/ano e 1 (uma)/ano Capacitação para a rede socioassistencial sobre o tema Trabalho Infantil | 12 | Unid. | 4 |
| SEMDES | Canãa Contra as Violações de Direitos | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter as ações estratégicas do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | Acompanhar 100%/ano das famílias identificadas com crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Contra as Violações de Direitos | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Realizar campanhas educativas | Realizar até 10 (dez) campanhas / ano sobre temas diversos que envolvam as demandas do público referenciado nos serviços da SEMDES | 40 | Unid. | 10 |
| SEMDES | Canãa Contra as Violações de Direitos | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Realizar campanhas educativas | Redução de violações de direitos em 80% até 2025, sendo 20%/ano | 80 | % | 20 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Cidade que Protege | Serviço de recebimento, Atendimento e Monitoramento de Denúncias de Violência contra Crianças e Adolescentes, através do atendimento, por meio de escuta especializada, 100% implantado em 2022 e mantido nos demais anos | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Cidade que Protege | Serviço de recebimento, Atendimento e Monitoramento de Denúncias de Violência contra pessoas adultas e idosas, População LGBTQIA+, entre outros, 100% implantado em 2022 e mantido nos demais anos | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Cidade que Protege | Pactuar em 100% / ano a integração da Rede de proteção no atendimento e acompanhamento das vítimas ou testemunha de violência, através de protocolos de atendimento e termos de cooperação, para a superação das consequências da violação sofrida | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter o Programa Cidade que Protege | Diminuir em 100% / ano a subnotificação de violência | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo Conselho Tutelar | Manter 100%/ano de infraestrutura e recursos humanos adequados para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo Conselho Tutelar | Garantir 3 (três) capacitação / ano continuadas para os conselheiros | 12 | Unid. | 3 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo Conselho Tutelar | Atender 100%/ano da demanda referenciada ao Conselho Tutelar | 100 | % | 100 |
| SEMDES | Canãa Cidade que Protege | Proteção e Desenvolvimento Social | Desenvolvimento Social | Manter os serviços ofertados pelo Conselho Tutelar | Monitorar 100%/ano dos casos atendidos pelo Conselho tutelar | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter a Educação Infantil | Ampliar o atendimento de das crianças de até 03 anos de idade na educação infantil em consonacia com as Metas do Plano Municipal de Educação | 100 | % | 25 |
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter a Educação Infantil | Manter a parceria para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), por meio da realização de eencontros com as familias e estudantes da rede municipal de ensino | 100 | % | 100 |
| | | | | | | | | |

| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter a Educação Infantil | Garantir a acessibilidade em todas as unidades esolares da educação infantil | 100 | % | 100 |
|-------|--------------------|-----------------------------------|----------|---|--|-----|-------|-----|
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Escola Interativa | Adquirir tecnologias educacionais para as unidades de educação infantil anualmente | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Escola Interativa | Adquirir de 01 (um) kit de uniforme escolar por aluno, anualmente | 100 | % | 25 |
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Escola Interativa | Adquirir de 01 (um) kit de materiais escolares, didáticos e paradidáticos por aluno durante a vigência do Plano Plurianual 2022/2025 | 100 | % | 25 |
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Construir, Ampliar e Reformar prédios públicos - Educação Infantil | Construir 4 (quatro) unidades educaionais de educação infantil | 4 | Unid. | 1 |
| SEMED | Educação Infantil | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Construir, Ampliar e Reformar prédios públicos - Educação Infantil | Garantir o bom estado de conservação das unidades escolares da educação infantil | 100 | % | 100 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Criar e implantar programa de correção de fluxo e consolidação das aprendizagens | 95 | % | 95 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Garantir a manutenção e ampliação da educação de jovens e adultos | 100 | % | 25 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Manter cursos de EJA/Supletivo durante a vigencia do PPA, por meio da qualificação e ampliação da oferta | 100 | % | 25 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental Manter as | Ampliar as formas de atendimento da EJA, incluindo o ensino a distância | 100 | % | 25 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Garantir o bom estado de conservação das unidades escolares do ensino fundamental | 100 | % | 25 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Manter a parceria para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), por meio da realização de encontros com as familias e estudantes da rede municipal de ensino | 100 | % | 100 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Fundamental Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Atingir, no minimo o nivel 5(cinco) na escala de aprendizagem do SAEB | 100 | % | 100 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter as Unidades de Ensino Fundamental | Ampliação e consolidação das ações do matematicando, com vistas à incorporar todas as ações de apredizagem, com foco na proficiência em matemática | 100 | % | 25 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Cidadania Ativa | Realizar, anualmente, no minimo, 04(quatro), projetos de incentivo ao esporte e à cultura e fortalecimento a identidade cultural e respeito à diversidade e aos diretos humanos na rede municipal de maneira transversal | 16 | Unid. | 4 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Cidadania Ativa | Incentivar a pesquisa e investigação científica no desenvolvimento das habilidades e competências dos discentes, por meio da realização de eventos científicos | 10 | Unid. | 10 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Escola Interativa | Adquirir tecnologias educacionais para as unidades do ensino fundamental anualmente | 100 | % | 25 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Escola Interativa | Adquirir de 01 (um) kit de materiais escolares, didáticos e paradidáticos por aluno durante a vigência do Plano Plurianual 2022/2025 | 100 | % | 100 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Escola Interativa | Impantação de práticas educacionais de melhoria do aprendizado em língua portuguesa e matemática no ambito do Centro de Midias Educacionais | 100 | % | 100 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Construir, Ampliar e Reformar prédios públicos - Ensino Fundamental Realizar | Construir 4 (quatro) unidade educacionais de ensino fundamental (ensino integral e regular) | 4 | Unid. | 1 |
| SEMED | Ensino Fundamental | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Realizar manuntenção preventiva e corretiva das Unidades Educacionais - Ensino Fundamental | Garantir o bom estado de conservação das unidades escolares de ensino fundamental | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especia | Monitoramento anual do atendimento educacional especializado por meio do Programa Busca Ativa escolar | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especia | Aquisição de tecnologias educacionais para atender os alunos do AEE das escolas da rede pública municipal | 100 | % | 25 |
| | | | | | | | | |

| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especial | Monitoramento e avaliação da gestão e do atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, por meio do SAMACC de acordo com o decreto nº 1206/2021 | 12 | Unid. | 3 |
|-------|---------------------|-----------------------------------|----------|--|--|-----|-------|-----|
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especial | Ampliar o número de SEM- salas de recursos multifuncional nas escolas da rede municipal de ensino. | 6 | Unid. | 2 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especial | Garantir a acessibilidade em todas as escolas da rede publica municipal de ensino | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especial | Aquisição de materias e insumos adaptados para o atendimento educacional especializado no CAEE, SEM e sala de aulas regular | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação Especial | Aquisição de veículos adaptados para atender aos alunos do AEE da rede pública municipal de ensino | 6 | % | 20 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Prorede- Programa de Formação Continuada na perspectiva inclusiva e especia | Ofertar formação continuada para os professores e profissionais da rede municipal no âmbito da educação inclusiva e especial | 20 | Unid. | 5 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Prorede- Programa de Formação Continuada na perspectiva inclusiva e especia | Ofertar formação continuada para os professores e profissionais da rede municipal no âmbito da educação inclusiva e especial - Profissionais capacitados | 100 | % | 20 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Quebrando Paradigmas | Realização dos jogos paraescolares | 4 | Unid. | 1 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Quebrando Paradigmas | Implementação de ações de educação inclusiva no âmbito do Programa Quebrando Paradigmas | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Aprender Mais | Oferecer atividades complementar de atividades pedagógicas por meio do Projeto Aprender Mais e ou similar | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação Especial | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Aprender Mais Manter o | Garantir continuamente o monitor de educação especial e inclusiva, como facilitador ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos do AEE das escolas da rede pública municipal, por meio de contrato, parcerias e/ou estácios dentre outros | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação para todos | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa Educação para Todos Construir, | Criar programas de incentivo aos grêmios estudantis na rede pública municipal de ensino | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Educação para todos | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Construir, Reformar e Ampliar prédios públicos - Educação para Todos Manter o | Ampliar o número de laboratórios nas escolas municipais (ciências, robótica e informática de acordo com a demanda e espaço escolar disponível) | 25 | Unid. | 5 |
| SEMED | Educação para todos | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o Programa CMEduc - Centro de Mídeas Educacionais | Aquisição de insumos e equipamentos para o funcionamento do CMEduc | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação para todos | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter os órgãos colegiadas | Pagamentos de jetons aos membros dos órgãos colegiados ligados a SEMED, de acordo com a legislação vigente | 100 | % | 100 |
| SEMED | Educação para todos | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Realizar convênios, ACT's e/ou similares com instituições publicas e pivadas, governamentais e não | Buscar parcerias com intituições de ensino superior, tecnico e/ou profissionalizante publicas e privadas para oferta de cursos livres a serem ofertados aos alunos do ensino médio com vistas a desenvolver as habilidades para além dos requisitos curriculares | 6 | Unid. | 2 |
| SEMED | Educação para todos | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Realizar convênios, ACT's e/ou similares com instituições publicas e pivadas, governamentais e não governamentais | Buscar parcerias com Instituições de nível superior públicas e privadas para oferta de cursos de línguas estrangeiras para os estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino de canaa dos carajás | 4 | Unid. | 1 |
| SEMED | Cidade educadora | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Cidade educadora | Realizar cursos preparatórios para pré-vestibulares e exame nacional do ensino médio | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Cidade educadora | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Cidade educadora | Monitorar e avaliar os percentuais de aprovação dos alunos matriculados em cursos preparatórios pré-vestibulares e exame nacional do ensino médio - ENEM | 30 | % | 30 |
| | | | | | | | | |

| SEMED | Cidade educadora | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Programa Cidade educadora | Implantar o programa de formação permante (em contexto de trabalho) para os profissionais da rede municipal de ensino por meio do CENFOPRED | 100 | % | 100 |
|--------|--|-----------------------------------|-----------|--|---|-------|-------|-----|
| SEMED | Cidade educadora | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | realizar convênios, ACT's e/ou similares com instituições publicas e pivadas, governamentais e não | Fomentar a realização de cooperação técnica, fomento e convênios com instituições públicas e privadas, governamentais e não gevernamentais de ensino superior para oferta de cursos de graduação e/ou pós graduação Latu Sensu/ Stricto sensu no município de Canaã dos Carajás | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Cidade educadora | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Realizar convênios, ACT's e/ou similares com instituições publicas e pivadas, governamentais e não | Fortalecer a parceria com o SUME com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade da educação fomentando a cidadania, respeito e ética, bem como e subsidiar as escolas em tempo integral | 1 | Unid. | 1 |
| SEMED | Cidade educadora | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Realizar convênios, ACT's e/ou similares com instituições publicas e pivadas, governamentais e | Garantir a implantação do Programa Nacional de Integração da Educação profissional com a educação básica na modalidade Jovens e Adultos - PROEJA em parceria com o IFPA - Instituto Federal do Pará | 4 | Unid. | 1 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Garantir a aplicação dos recursos do PNAE de acordo com a legislação vigente | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Monitoramento e avaliação da gestão do PNAE | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Ampliar a compra direta da agricultura familair, por meio da compra de gêneros alimentícios, com vistas a atingir os 30% exigido em lei | 100 | % | 100 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Implementar projetos intersetoriais para o fomento de produtores rurais do município | 100 | % | 100 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Promover condições para a manutenção e o fortalecimento do Conselho Municicipal de Alimentação Escolar | 100 | % | 100 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Realizar capacitação para as equipes escolares que realizam a manipulação dos alimentos | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNAE | Elaboração e implementação de programa de conscientização sobre a alimentação e nutrição saudável, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, visando ampliar o conhecimento sobre a qualidade da refeiçao escolar no ambito da rede pública municipal de ensino | 1 | Unid. | 1 |
| SEMED | Programa Nacional de Apoio ao Trasnporte de Estudantes -PNATE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNATE | Monitoramento e avaliação da gestão do PNATE | 100 | % | 100 |
| SEMED | Programa Nacional de Apoio ao Trasnporte de Estudantes -PNATE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNATE | Realizar formação com os condutores e monitores de transporte escolar com vista a tender a legislação | 8 | Unid. | 2 |
| SEMED | Programa Nacional de Apoio ao Trasnporte de Estudantes -PNATE | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o PNATE | Realizar revisão e manutenção periódica das condições de funcionamento dos veículos | 100 | % | 100 |
| SEMED | FUNDEB | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o FUNDEB | Aplicar o FUNDEB de acordo com a legislação vigente | 100 | % | 100 |
| SEMED | FUNDEB | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o FUNDEB | Manutenção, contratação e valorização de profissioanais da educação | 100 | % | 100 |
| SEMED | FUNDEB | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o FUNDEB | Monitoramento da aplicação dos recursos do FUNBEB pelo respectivo conselho | 100 | % | 100 |
| SEMED | FUNDEB | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o FUNDEB | Promover capacitação dos profissionais da educação no ambito da Lei 13.722/2018 | 100 | % | 100 |
| SEMED | FUNDEB | Proteção e Desenvolvimento Social | Educação | Manter o FUNDEB | Promover a valorização do profissionais da educação por meio de capacitação, conforme legislação do FUNDEB | 100 | % | 100 |
| SEMHAB | Habitar Melhor | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Construir módulo sanitário residencial | Construção de 100 módulos sanitários residenciais por ano | 400 | Unid. | 100 |
| SEMHAB | Habitar Melhor | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Manter o Programa Habitar Melhor | Beneficiar 2.400 familias com melhoria na condição de habitabilidade até 2025 | 2,400 | Unid. | 388 |
| SEMHAB | Habitar Melhor | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Manter o Programa Habitar Melhor | Realização de cadastramento social e Laudo técnico de profissionais habilitados | 100 | % | 100 |
| SEMHAB | Habitar Melhor | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Manter o Programa Habitar Melhor | Fornecer Apoio técnico de engenharia para 2.000 famílias durante a vigência do PPA | 2,000 | Unid. | 288 |
| SEMHAB | Minha Casa | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Quitar financiamento dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha vida | Quitação do financiamento dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha vida (em vulnerabilidade social) até 2024 | 100 | % | 34 |
| SEMHAB | Moradia Digna | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Desapropriar imóveis para fins públicos | Desapropiação de imóveis para fins públicos | 100 | % | 100 |
| | • | | | | | | | |

| SEMHAB | Moradia Digna | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Urbanização de loteamentos/conjut os habitacionais | Urbanização de loteamentos/conjutos habitacionais | 100 | % | 100 |
|--------|---|--|------------------------------|--|--|--------|-------|------|
| SEMHAB | Moradia Digna | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Manter o Cartao Reforma | Beneficiar 2.800 famílias durante vigência do PPA, com necessidade de ampliação e melhoria em suas residencias atraves do auxilio Cartão Reforma | 2,800 | Unid. | 800 |
| SEMHAB | Moradia Digna | Proteção e Desenvolvimento Social | Habitação | Manter o Programa Moradia Digna | Realização de cadastramento social e Laudo técnico por profissionais habilitados | 100 | % | 100 |
| SEMMA | Infraestrutura Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Construir, reformar e ampliar áreas verdes, conservação e preservação permanente | Recuperação de 10 nascentes prioritárias para o abastecimento público e diluição de efluentes das ETEs até 2024 | 10 | Unid. | 4 |
| SEMMA | Infraestrutura Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Construir, reformar e ampliar áreas verdes, conservação e preservação permanente | Recuperação de 30.000 m² de mata ciliar dos córregos localizados em área urbana, durante os 04 anos | 30,000 | M² | 7500 |
| SEMMA | Infraestrutura Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Construir, reformar e ampliar áreas verdes, conservação e preservação permanente | construção/revitalização/ampliação de cercas das áreas verdes, bosques e parque, durante os 04 anos | 100 | % | 25 |
| SEMMA | Monitoramento, Conservação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter as áreas verdes, conservação e preservação permanente do município Manter as áreas | Realização do monitoramento dos padrões de qualidade das águas do córregos do coco, palmeirim, araras e do rio Parauapebas (semestral) | 100 | % | 100 |
| SEMMA | Monitoramento, Conservação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter as áreas verdes, conservação e preservação permanente do município | Ampliação do plantio de arvores nos espaços públicos com a inserção de 10.000 espécies arbóreas durante os 04 anos | 10000 | Unid. | 2500 |
| SEMMA | Monitoramento, Conservação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter as áreas verdes, conservação e preservação permanente do município | Urbanização, revitalização, manutenção e conservação de 800 ha de áreas verdes, bosques, parques e canteiros durante os 04 anos | 800 | ha | 200 |
| SEMMA | Prevenção e Combate a desastres Naturais e Queimadas | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter o Programa Prevenção e combate a desastres naturais e queimadas | Manutenção dos aceiros do parque veredas (800 horas/ano) durante os 04 anos | 800 | Horas | 200 |
| SEMMA | Prevenção e Combate a desastres Naturais e Queimadas | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter o Programa Prevenção e combate a desastres naturais e queimadas | Mecanização de terras das comunidades localizadas na Zona de amortecimento do Parque Veredas (250horas/ano) durante os 04 anos | 250 | Horas | 62.5 |
| SEMMA | Prevenção e Combate a desastres Naturais e Queimadas | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Realizar convênios/termo de fomento/cooperaçã o técnica com entidades públicas e/ou privadas | Realização do Convênio, Termo de cooperação técnica ou contratação de empresa para treinamento dos brigadistas em combate a incêndios, durante os 04 anos | 4 | Unid. | 1 |
| SEMMA | Educação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter o Programa Educação Ambiental | Comemoração do dia alusivo ao Meio Ambiente, durante a vigência do Plano | 4 | Unid. | 1 |
| SEMMA | Educação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Manter o Programa Educação Ambiental | Realização de 03 passeios ciclístico no Parque Veredas, (03 por ano, durante os 04 anos) | 12 | Unid. | 3 |

| SEMMA Fedicação Ambiental Infraestrutura e Urbanismo Sustentéval Defeas Civil a Maio ambiente Porgama Escapação de agregação de Acampertasolaro publicidates sobre fermas relacionados ao meio ambiente. 16 Defeas Civil a Maio ambiente Porgama Generalização de empresa ou organizações de caladores para cortas dos mientas recisiones Semana Companidade de empresa ou organizações de caladores para cortas dos mientas recisiones Semana Companidade de empresa ou organizações de caladores para cortas dos mientas recisiones Semana Companidade de empresa ou organizações de caladores para cortas dos mientas recisiones Semana Companidade de empresa ou organizações de caladores para cortas dos mientas recisiones Semana Companidade de empresa ou organizações de caladores para cortas dos mientas recisiones de Recisiones Solidos Infraestrutura a Urbanismo Sustentável Defeas Civil a Maio ambiente Defeas Civil a Maio ambie | l | | | | | | | | |
|--|--------|-----------------------------------|--|--|--|--|-----|-------|-----|
| Edition of Christopholium e Urbanismo Sustensive I Defesa Civil e Maio ambiente I Programa Pr | SEMMA | Educação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Educação | Realização de 03 palestras sobre meio ambiente e sustentabilidade, (03/ano durante os 04 anos | 12 | Unid. | 3 |
| SEMMA Gerenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Gerenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Gerenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Gerenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Gerenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Facilitação Lorinamento Mentioramento Ambientamento Ambientamina de Carrenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Facilitação Lorinamento Ambientamina de Mentioramento Ambientamina de Carrenciamento de Residuos Sóldos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Facilitação Lorinamento Ambientamina de Mentioramento Ambientamina de Urbanismo Sustentável SEMMA Facilitação Lorinamento Ambientamina de Urbanismo Sustentável SEMMA Procedia de Proteção a Sóldos de Soldos Carrenciamento de Residuos Sóldos de Infraestrutura e Urbanismo Sustentável Defesa Cril e Meio ambiento de Meio ambiento de Sóldos Ambiental de Sóldos Am | SEMMA | Educação Ambiental | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Educação | | 16 | Unid. | 4 |
| SEMMA Genericiamento de Residuos Sólidos Enfraestrutura e Urbanismo Sustentável Defesa Civil e Meio ambiente Defesa Civil e | SEMMA | Gerenciamento de Resíduos Sólidos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Gerenciamento de | | 4 | Unid. | 1 |
| SEMMA Gerenciamento de Residuos Sólidos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Gerenciamento de Residuos Sólidos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável SEMMA Fiscalização Licenciamento de Monitoramento Ambiental SEMMA Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental SEMMA Joven integrado Proteção e Deservolvimento Social SEMMU Joven integrado Proteção | SEMMA | Gerenciamento de Resíduos Sólidos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Gerenciamento de | | 40 | % | 10 |
| SEMMA Gerenciamento de Residuos Sólidos Infraestrutura e Urbanismo Sustentável Defesa Civil e Meio ambiente Residuos Sólidos Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental SEMMA | SEMMA | Gerenciamento de Resíduos Sólidos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Gerenciamento de | fornecedores e consumidores de agrotóxicos visando o recolhimento e a destinação correta das | 4 | Unid. | 1 |
| Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambie | SEMMA | Gerenciamento de Resíduos Sólidos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Gerenciamento de Resíduos Sólidos | geradores e enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI), (01 coleta por ano, | 4 | Unid. | 1 |
| SEMMA Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental Infraestrutura e Urbanismo Sustentável Defesa Civil e Meio ambiente Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento Ambiental Infraestrutura e Urbanismo Sustentável Defesa Civil e Meio ambiente Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental Programa Sistalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental Namero e Monitoramento Ambiental Programa Sistalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental Realização de capacitação para os técnicos da Coordenadoria de licenciamento e Monitoramento Ambiental Realização de capacitação para os técnicos da Coordenadoria de licenciamento e Monitoramento Ambiental Manter o Manter o Conselho Municipal da Juventude Manter o Conselho Municipal da Juventude Programa Joven Integrado Programa Joven | SEMMA | | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento | Realização da campanha de fiscalização "lote limpo", durante os 04 anos | 4 | Unid. | 1 |
| Fiscalização Licenciamento e Monitoramento Ambiental SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social Proteção e Desenvolvimento Social Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e diver | SEMMA | | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento | | 4 | Unid. | 1 |
| SEMMJU Jovem Integrado | SEMMA | | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Defesa Civil e Meio ambiente | Programa Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento Ambiental | | 4 | Unid. | 1 |
| SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad e Integrado Manter o Capacitar 200 Jovens em formação profissional adequada às especificidades dos/as jovens para integrado I | SEMMJU | Jovem Integrado | Proteção e Desenvolvimento Social | olíticas para juventude, inclusão e diversidad | Programa Jovem Integrado | Manter o Conselho Municipal da Juventude | 100 | % | 100 |
| SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manter o Olíticas para juventude, inclusão e diversida | SEMMJU | Jovem Integrado | Proteção e Desenvolvimento Social | olíticas para juventude, inclusão e diversidad | Programa Jovem Integrado | | 28 | Unid | 7 |
| SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier o Outlificas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Mantier | SEMMJU | Jovem Integrado | Proteção e Desenvolvimento Social | olíticas para juventude, inclusão e diversidad | Programa Jovem Integrado | Capacitar 200 Jovens em formação profissional adequada às específicidades dos/as jovens | 200 | Unid. | 50 |
| SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social olíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Integrado Una Integrado Integrado | SEMMJU | Jovem Integrado | Proteção e Desenvolvimento Social | olíticas para juventude, inclusão e diversidad | Programa Jovem Integrado | | 30 | Unid. | 7 |
| | SEMMJU | Jovem Integrado | Proteção e Desenvolvimento Social | olíticas para juventude, inclusão e diversidad | Manter o Programa Jovem Integrado | Qualificar 80 jovens por ano voltado à economia criativa | 320 | Unid. | 80 |
| SEMMJU Jovem Integrado Proteção e Desenvolvimento Social volíticas para juventude, inclusão e diversidad Programa Jovem Integrado Manutenção das ações da secretaria durante a vigenvia do plano 100 Integrado | SEMMJU | Jovem Integrado | Proteção e Desenvolvimento Social | olíticas para juventude, inclusão e diversidad | Manter o Programa Jovem Integrado | Manutenção das ações da secretaria durante a vigenvia do plano | 100 | % | 100 |
| SEMMJU Atitude Mulher Proteção e Desenvolvimento Social Política para Mulheres Programa Atitude Mulher Mulher 100 Mulher | SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Programa Atitude Mulher | Manter a Casa Abrigo | 100 | % | 100 |
| SEMMJU Atitude Mulher Proteção e Desenvolvimento Social Política para Mulheres Programa Atitude Mulher Mulher 100 Mulher 1100 | SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Programa Atitude Mulher | Manter o Centro de Referencia da Mulher | 100 | % | 100 |
| SEMMJU Atitude Mulher Proteção e Desenvolvimento Social Política para Mulheres Programa Atitude Mulher a Casa da Mulher até 2023 100 Mulher | SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Manter o Programa Atitude Mulher | Manter a Casa da Mulher até 2023 | 100 | % | 100 |
| SEMMJU Atitude Mulher Proteção e Desenvolvimento Social Política para Mulheres Programa Atitude Realizar campanha institucionais a cerca das políticas de enfrentamento a violência no municipio 8 Mulher | SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Programa Atitude Mulher | Realizar campanha institucionais a cerca das políticas de enfrentamento a violência no municipio | 8 | Unid | 2 |
| SEMMJU Atitude Mulher Proteção e Desenvolvimento Social Política para Mulheres Programa Atitude Mulher Realizar I Conferência Municipi da Mulher 4 Mulher | SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Programa Atitude Mulher | Realizar I Conferência Municipl da Mulher | 4 | Unid | 1 |
| SEMMJU Atitude Mulher Proteção e Desenvolvimento Social Política para Mulheres Programa Atitude Mulher Apoiar Regularização de estado civil, conforme demanda 100 Mulher | | | | | | | 400 | % | 100 |

| SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Manter o Programa Atitude | Realizar eventos de lazer visando o bem estar das mulheres | 40 | Unid | 10 |
|--------|------------------|--|------------------------------------|---|--|---------|-------|--------|
| SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Mulher Realizar qualificação e capacitação para a promoção da autonomia econômica | Realizar qualificação de mulheres para realização da prova do ENCEJA | 1,200 | Unid | 350 |
| SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Realizar qualificação e capacitação para a promoção da autonomia | Realizar cursos de capacitação e formação profissiona para mulheres, de acordo com a demanda do mercado local, considerando as vocações e as habilidades do público alvo | 1,200 | Unid | 350 |
| SEMMJU | Atitude Mulher | Proteção e Desenvolvimento Social | Política para Mulheres | Realizar qualificação e capacitação para a promoção da autonomia econômica | Realizar oficinas para produção de atividades voltadas para a geração de renda | 50 | Unid | 15 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Ampliar e modernizar o Sistema de Abastecimento de Agua | Ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água até 2025 | 100 | % | 25 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir, Ampliar e Reformar prédios públicos | Construção, Ampliação e Reforma de prédios públicos | 100 | % | 25 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir, Reformar e Requalificar Logradouros Públicos | Construção, Reforma e Requalificação Urbanística de Logradouros públicos | 100 | % | 25 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Desapropriar imóveis para fins | Desapropriar 50 imóveis para fins públicos até 2025 | 50 | Unid. | 13 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | públicos Manter e modernizar o Sistema de Abastecimento de Aqua | realizar manutenção e modernização do Sistema de Abastecimento de Agua | 100 | % | 100 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manutenção de Prédios Públicos | Realizar Manutenção de prédios públicos | 100 | % | 100 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa + Infra | Realizar manutenção de cemitérios públicos | 100 | % | 100 |
| SEMOB | + infra | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa + Infra | Realizar Manutenção Urbanística de Logradouros Públicos | 100 | % | 100 |
| SEMOB | Novos Caminhos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir ciclovias e ciclofaixas | Construção de 50 Km de ciclovias/ciclofaixas até 2025 | 50 | Km | 12.5 |
| SEMOB | Novos Caminhos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir calçadas públicas | construção de 100.000 mts de calçadas até 2025 | 100,000 | Mts | 25,000 |
| SEMOB | Novos Caminhos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o programa Novos Caminhos | executar obras de intervenções de acessibilidade em logradouros públicos | 100 | % | 100 |
| SEMOB | Novos Caminhos | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o programa Novos Caminhos | Gestão e manutenção do programa Novos Caminhos | 100 | % | 100 |
| SEMOB | Asfalta Canaã | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Caminhos construir e reformar de pontes, galerias, bueiros e aduelas - | Construção e reforma pontes, galerias, bueiros e aduelas nas vías urbanas até 2025 | 100 | % | 25 |
| SEMOB | Asfalta Canaã | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Ampliar a Pavimentação asfáltica - Asfalta Canaã | Ampliar em 50 km a Pavimentação asfáltica, com infra estrutura adequada na zona urbana até 2025 | 50 | Km | 10 |
| SEMOB | Asfalta Canaã | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter o Programa Asfalta Canaã | Realizar manutenção e recuperação da malha asfáltica da zona urbana durante a vigência do PPA | 100 | % | 100 |
| SEMOB | Asfalto no Campo | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir e reformar pontes, galerias, bueiros e aduelas - Asfalto no Campo | Construção de pontes, galerías, bueiros e aduelas | 100 | % | 25 |

| Section Author to Compose Information of Info | | | | | | | | | |
|--|--------|-----------------------|---|------------------------------------|--|---|---------|-------|--------|
| SECON Carean - Semi factor will be interested sections for the section of the sec | SEMOB | Asfalto no Campo | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | asfáltica - Asfalto | pavimentação asfáltica de vilas e vicinais rurais | 200 | Km | 50 |
| SENCIA Canisa - Sen Mahror Messandara a Salasandra Basandra Proposition Prop | SEMOB | Asfalto no Campo | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Programa Asfalto | Manutenção da malha asfáltica rural | 100 | % | 100 |
| SECOND Second Series Mehrer Infracedulus or Second Series Programme Comp. Programme Comp. Second methods Programme Comp. P | SEMOB | Canaã - Bem Melhor | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Construir Praças Públicas | Construir 04 praças com brinquedos inclusivos e academias até 2025 | 4 | Unid. | 1 |
| SPICID | SEMOB | Canaã - Bem Melhor | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Programa Canaã | Realizar manutenção de 100 % dos Espaços Públicos | 100 | % | 100 |
| SPACID Universion Substrated Infrastructured Infrastructur | SEMOB | Ilumina Canaã | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | | | 50 | Km | 12.5 |
| SENDE Unterwind Substrated Infraorduras e Unterwind Substrated Inf | SEMOB | llumina Canaã | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | elétrica zona urbana | | 50 | Km | 12.5 |
| SENDIO Unanterno Sustentiave Infraestrutura e Sansemento Basica (Company) (C | SEMOB | llumina Canaã | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Manter ações do programa Ilumina | | 10,000 | Unid. | 2,500 |
| SEMOB Unbertein Susternabed Infraestruture Uberteinne Susternabed Infr | SEMOB | Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | Ampliar sistemas de drenagem fluvial | Ampliação de 48 km do sistema de drenagem fluviais até 2025 | 48 | Km | 12 |
| SEMOB Urbanismo Sudernitável Infraestrutura e Saneamento Basico Particia SEMOB Urbanismo Sudernitável Infraestrutura e Saneamento Basico Semos Sem | SEMOB | Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | sistema de resíduos sólidos | | 100 | % | 25 |
| SEMOR Urbanismo Sustentável Infraestrutura e Urbanismo Sustentável Infraestrutura e Urbanismo Sustentável Infraestrutura e Saneamento Básico Procumpo Semonovimento Esconômico e Empreendedorian Desemovimento Rural Procumpo Procumpo Semonovimento Econômico e Empreendedorian Desemovimento Rural Procumpo Procumpo Semonovimento Econômico e Empreendedorian Desemovimento Rural Procumpo Semonovimento Econômico e Empreendedorian Desemovimento Rural Procumpo Procumpo Procumpo Semonovimento Econômico e Empreendedorian Desemovimento Rural Procumpo Procumpo Semonovimento Econômic | SEMOB | Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | de Limpeza | | 100 | % | 100 |
| SEMPRU Procampo eservolvimento Económico e Empreendedorian Deservolvimento Rural Procampo eservolvimento Económico e Empre | SEMOB | Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | sanitário controlado/usina | • | 100 | % | 100 |
| SEMPRU Procampo esemolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Procampo esemolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Procampo esemolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Procampo Procampo Procampo esemolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo P | SEMOB | Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | energia solar | Gestão e manutenção da usina de energia solar | 100 | % | 100 |
| SEMPRU Procampo eservolvimento Econômico e Empreendedorism Deservolvimento Rural Procampo eservolvimento Econômico e Empre | SEMOB | Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Infraestrutura e Saneamento Básico | programa urbanismo | Gestão e manutenção das ações do programa Urbanismo Sustentável | 100 | % | 100 |
| SEMPRU Procampo reservolvimento Econômico e Empreendedorism Deservolvimento Rural Procampo Reser | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo Fruticultura | Realizar Convênios para Fornecimento/ Aquisição de Mudas e Sementes até 2023 | 4 | Unid. | 1 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Implementar 80 Sistemas de Produção de Açal até 2025 50 Und. 12.5 SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Implementar 50 Sistemas de Produção de Citrus até 2025 50 Und. 12.5 SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Implementar 80 Sistemas de Produção de Cacau até 2025 | 80 | Und. | 20 |
| SEMPRU Procampo sesenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Implementar 50 Sistemas de Produção de Açai até 2025 50 Und. 12.5 Futucultura Manter o Procampo Implementar 50 Sistemas de Produção de Açai até 2025 50 Und. 12.5 SEMPRU Procampo Implementar 50 Sistemas de Produção de Citrus até 2025 50 Und. 12.5 SEMPRU Procampo Procampo Implementar 50 Sistemas de Produção de Citrus até 2025 50 Und. 12.5 SEMPRU Procampo Procamp | SEMPRU | Procampo | Pesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Implementar 80 Sistemas de Produção de Banana até 2025 | 80 | Und. | 20 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo P | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Implementar 50 Sistemas de Produção de Açaí até 2025 | 50 | Und. | 12.5 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Fruticultura Manter o Procampo Fruticultura Manter o Procampo Fruticultura Procampo Esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Procampo Procampo Esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Procampo Procampo Procampo Esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Pr | SEMPRU | Procampo | Pesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Implementar 50 Sistemas de Produção de Citrus até 2025 | 50 | Und. | 12.5 |
| SEMPRU Procampo lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Fruticultura Manter o Procampo Produzir 25000 mudas de Cupuaçú até 2025 25,000 Und. 6,250 Und. 6,250 Empre de Semvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Procampo Produzir 200 Produzir | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Produzir 5000 mudas de Goiaba até 2025 | 5,000 | Und. | 1,250 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Fruticultura Manter o Procampo | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Produzir 25000 mudas de Cupuaçú até 2025 | 25,000 | Und. | 6,250 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Produzur 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 30,000 Und. 7,500 Fruticultura Manter o Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Manter o Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 5 Und. 2 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de outras frutiferas até 2025 Fioricultura Procampo Produzir 30000 mudas de | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Capacitar 200 Produtores em Fruticultura, até 2025 | 200 | Und. | 50 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Implantar 5 sistemas de produção de flores ornamentais atrvés do Projeto Florescer, até 2025 5 Und. 2 SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer, até 2025 320,000 Und. 90.000 SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Capacitar 200 produtores dentro do sistema de flores ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Apoio a formalização de associações e cooperativas 4 Und. 1 | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Fruticultura | Produzur 30000 mudas de outras frutíferas até 2025 | 30,000 | Und. | 7,500 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer, até 2025 320,000 Und. 90.000 Floricultura Manter o Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer, até 2025 320,000 Und. 90.000 Floricultura Manter o Procampo Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 SEMPRU Procampo Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 SEMPRU Procampo Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 Procampo Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 SEMPRU Procampo Procampo Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Floricultura | Implantar 5 sistemas de produção de flores ornamentais atrvés do Projeto Florescer, até 2025 | 5 | Und. | 2 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Capacitar 200 produtores dentro do sistema de flores ornamentais através do Projeto Florescer 200 Und. 55 Floricultura Manter o Procampo Procampo desenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Apoio a formalização de associações e cooperativas 4 Und. 1 | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Floricultura | Produzir 320 mil unidades de plantas ornamentais através do Projeto Florescer, até 2025 | 320,000 | Und. | 90.000 |
| SEMPRU Procampo esenvolvimento Econômico e Empreendedorism Desenvolvimento Rural Procampo Apoio a formalização de associações e cooperativas 4 Und. 1 | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo Floricultura | Capacitar 200 produtores dentro do sistema de flores ornamentais através do Projeto Florescer | 200 | Und. | 55 |
| | SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo | Apoio a formalização de associações e cooperativas | 4 | Und. | 1 |

| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Ampliar o Procampo Mecanização Agrícola | Construir 5 Galpões para Máquinas e Implementos Agrícolas Até 2025 | 5 | Unid. | 2 |
|--------|----------|---|-----------------------|--|---|------|-------|-----|
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Ampliar o Procampo Mecanização Agrícola Ampliar o | Adquirir 10 Implementos Agrícolas até 2025 | 10 | Unid. | 3 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Ampliar o Procampo Mecanização Agrícola | Adquirir 16 Tratores e Implementos Agrícolas a cada ano | 64 | Unid. | 16 |
| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Plantar 3000 mil hectares com sementes de milho até 2025 | 3000 | НА | 750 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Plantar 300 hectares com sementes de soja até 2025 | 300 | НА | 75 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Plantar 100 hectares com sementes de feijão até 2025 | 100 | НА | 25 |
| SEMPRU | Procampo | resenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Plantar 100 hectares com sementes de arroz até 2025 | 100 | НА | 25 |
| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Capacitar 160 Produtores Rurais nos Sistemas de Produção de Grãos até 2025 | 160 | Unid. | 40 |
| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Plantar 400 hectares de Mandioca até 2025 | 400 | НА | 110 |
| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o PROCAMPO Produção de Grãos e Mandioca | Capacitar 200 Produtores no Sistema de Produção de Mandioca até 2025 | 200 | Unid. | 50 |
| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Sistemas de Informações Rurais | Mapear Anualmente Todas as Produções Agropecuárias de Canaã dos Carajás | 100 | % | 100 |
| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Sistemas de Informações Rurais | Realizar Dois Diagnósticos da Zona Rural até 2025 | 2 | Unid. | 1 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Regularização Fundiária | Apoiar o Processo de Regularização Fundiária de 200 Propriedades Rurais até 2025 | 200 | Unid. | 60 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Regularização Fundiária Manter o | Garantir o Convênio junto ao INCRA até 2025 | 4 | Unid. | 1 |
| SEMPRU | Procampo |)esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo - Inovação e Tecnologia | Realizar o Convênio coma EMBRAPA em 2022 | 4 | Unid. | 1 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Inovação e Tecnologia | Implementar, em Parceria com a EMATER-PA e com a EMBRAPA, 100 Sistemas de Cultivo Protegido de Tomates até 2025 | 100 | Unid. | 25 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Inovação e Tecnologia | Implementar, em Parceria com a UNIFESSPA, 100 Sistemas de Produção com Tecnologia até 2025 | 100 | Unid. | 25 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Inovação e Tecnologia Manter o | Projetar e Executar 200 Sistemas de Produção Irrigado até 2025 | 200 | Unid. | 50 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Procampo - Inovação e Tecnologia | Realizar a Transferência de Técnologia, Juntamente com a EMBRAPA, de 09 Sistemas de Produção, até 2025 | 9 | Unid. | 2 |

| SEMPRU | Procampo | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Inovação e Tecnologia | Manter o Funcionamento da Feira do PROCAMPO até 2025 | 100 | % | 100 |
|--------|-------------------------------|---|-----------------------|--|--|-------|-------|-----|
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Apicultura. | Fomentar 20 produtores, a cada ano, na criação de abelhas | 80 | Und. | 20 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Apicultura. | Realizar campanhas de marketing a respeito da Florada Apícola do Municipio | 8 | Unid. | 2 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Avicultura | Fomentar 10 produtores, a cada ano, na criação de galinhas caipiras nativas de capoeira | 40 | Und. | 10 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Avicultura | Fomentar 10 produtores, a cada ano, na criação de frangos caipiras para abate | 40 | Und. | 10 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Avicultura | Fomentar 10 produtores, a cada ano, na produção de ovos caipiras | 40 | Und. | 10 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Avicultura | Manter abatedouro de aves | 100 | % | 100 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Psicultura | Incentivar 5 produtores, a cada ano, na produção de peixes em sistemas intensivo | 20 | Unid. | 5 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Psicultura | Incentivar 20 produtores rurais na criação de peixes em viveiros escavados até 2025 | 20 | Unid. | 5 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Psicultura | Manter abatedouro de Peixes | 100 | % | 100 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Bovinocultura | Atender 20 propriedades de Produção Leiteira a cada ano | 80 | Und. | 20 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Bovinocultura | Atender 20 propriedades de Produção de Gado de Corte até 2025 | 20 | Und. | 5 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Ovinocultura | Atender 10 propriedades ao ano | 40 | Und. | 10 |
| SEMPRU | Procampo | Pesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Sanidade Animal | Atender 100 propriedades rurais a cada ano | 400 | Unid. | 100 |
| SEMPRU | Procampo | Pesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Suinocultura | Incentivar 10 produtores na criação de suinos em sistema confinado e siscal até 2025 | 10 | Unid. | 2 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Suinocultura | Manter abatedouro de suinos | 100 | % | 100 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Horticultura | Fomentar 100 famílias de produtores, a cada ano, na cadeia produtiva da horticultura | 100 | Unid. | 25 |
| SEMPRU | Procampo | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Procampo - Horticultura | Construir 10 Hortas em Escolas do Município até 2025 | 10 | Unid. | 3 |
| SEMPRU | Serviço de Inspeção Municipal | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Programa de Inspeção Municipal - SIM Manter o | Realizar inspeção de 10 agroindústrias produtoras de matéria prima | 10 | Unid. | 3 |
| SEMPRU | Serviço de Inspeção Municipal | lesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter o Programa de Inspeção Municipal - SIM | Realizar inspeção de 80 propriedades produtoras de matérias prima | 80 | Unid. | 17 |
| SEMPRU | Clínica Médica Veterinária | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter a Clínica Médica Veterinária | Realizar o Atendimento do Todos os Animais Errantes que Derem Entrada na Unidade de Zoonozes | 100 | % | 100 |
| SEMPRU | Agricultura Familiar | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter a Agricultura Familia | Realizar Extensão Rural a 2000 Produtores, até 2025 | 2,000 | Und. | 500 |
| SEMPRU | Agricultura Familiar | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter a Agricultura Familia | Implantar 50 Sistemas de Produção de Orgânicos até 2025 | 50 | Und. | 12 |
| SEMPRU | Agricultura Familiar | Pesenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter a Agricultura Familia | Capacitar 200 Agricultores Familiares em Produção de Orgânicos | 200 | Und. | 50 |
| SEMPRU | Agricultura Familiar | esenvolvimento Econômico e Empreendedorism | Desenvolvimento Rural | Manter a Agricultura Familia | Atender 200 Agricultores nos Sistemas de Criação Animal | 200 | Und. | 50 |
| SEMSA | Valorização Profissional | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Promover ações de Educação Permanente | Qualificar e Capacitar 1006 Profissionais da Rede Municipal de Saúde. 2022 a 2025 | 1006 | Unid. | 251 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Implantar as Unidades Básicas de Saúde | Ampliar o número de equipes de Saúde da família de 11 para 14 equipes - até 2025 | 3 | Unid. | 1 |
| | | | | | | | | |

| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Manter em 100% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica- 2022 a 2025 | 100 | % | 100 |
|-------|--|-----------------------------------|-------------------|---|--|-----|---|-----|
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Proporção 60% de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação - 2022 a 2025 | 60 | % | 60 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Proporção de 60% gestantes com realização de exames para sifilis e HIV - 2022 a 2025 | 60 | % | 60 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Cobertura vacinal de 95% de poliomielite inativada e de pentavalente - 2022 a 2025 | 95 | % | 95 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Percentual 50% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre- 2022 a 2025 | 50 | % | 50 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Percentual de 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada | 50 | % | 50 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Ampliar para 80% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família (PBF). | 80 | % | 80 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as Unidades Básicas de Saúde | Realizar testes rápidos de gravidez para 100% das unidades de saúde da Família | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter o programa saúde na Escola | Realizar ações nas 23 escolas pactuadas | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Implantar de serviços de saúde Bucal | Implantar consultórios odontológicos em 100% das escolas do município. 25% ao ano | 100 | % | 25 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter do programa de Saúde Bucal - PSE | ampliar para 4% a Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada até 2025 | 4 | % | 4 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter do programa de Saúde Bucal - PSE | Proporção de 60% de gestantes com atendimento odontológico realizado 2022 a 2025 | 60 | % | 25 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter o programa de Agentes Comunitários de Saúde | Realizar 100% dos cadastros e acompanhamentos no seu território 2022 a 2025 | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter do Programa Academia da Saúde | manter ações nas 3 academias de saúde | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter do Programa Academia da | Atender os requisitos da Portaria Ministerial Nº 2.681/2013 que regulamenta o Programa Academia de Saúde através da contratação e/ou efetivação de profissional de educação física e/ou fisioterapeuta para proporcionar ate | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção Primária à Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Saúde Manter do programa de informatização APS | Manter pelo menos 1 ponto de acesso a internet em 100% das unidades de atenção básica - 2022 a 2025 | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção a Assistência Farmacêutica Básica | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Promover a assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde | Manter a distribuição de medicamentos em 100% das unidades básica de Saúde | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter o Programa de TFD | Atender 100% das demandas de TFD até 2025 | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter os Serviços de media e alta complexidade regulados Manter os | Ampliar para 100% das unidades de saúde a realização de pequenas cirurgias em âmbito ambulatorial | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter os Serviços de media e alta complexidade regulados | Implantar coleta de exames laboratoriais domiciliar para 100% idosos e pessoas com deficiência(PCD) cadastrados no E SUS | 100 | % | 100 |
| | | | | | | | | |

| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter os Serviços de media e alta complexidade regulados | Implantar em 100% das UBS apoio diagnóstico de exame laboratorial (Coleta) e exame de imagem de ultrassonografía | 100 | % | 100 |
|---------|---|--|----------------------------|---|--|-----|-------|-----|
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter os Serviços de media e alta complexidade | Melhorar a assistência na área de Oftalmologia, ampliando o serviço por meio de terceirização em 25% ao ano | 25 | % | 25 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | regulados Manter os Serviços de media e alta complexidade regulados Manter o | Manter 100% dos Serviços existentes de Média e Alta complexidade ambulatorial | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Programa Melhor | Garantir 70% dos pacientes elegíveis o atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) | 70 | % | 70 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | em casa Manter os serviços da Rede Hospitalar | Manter 100 % dos serviços de atenção hospitalar existentes | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter os Serviços de Atenção | Realizar 12 matriciamentos na atenção básica ao ano | 48 | Unid. | 12 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | psicossocial Manter os Serviços de Atenção psicossocial | acolher 100% de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas por demanda referenciada | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Atenção à assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter o CTA | Manter CTA 2022 a 2025 | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Fortalecimento da ações de promoção e vigilância em Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as ações de vigilância Sanitária e ambiental | Realizar no mínimo 6 grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano | 24 | Unid. | 6 |
| SEMSA | Fortalecimento da ações de promoção e vigilância em Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as ações de vigilância epidemiológica | Realizar o exame anti HIV em 100% dos casos novos de tuberculose | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Fortalecimento da ações de promoção e vigilância em Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as ações de vigilância epidemiológica | Reduzir em 8% (2% ao ano) a mortalidade prematura (30 – 69 anos) nas 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT: doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias) - ODS | 8 | % | 2 |
| SEMSA | Fortalecimento da ações de promoção e vigilância em Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter as ações de vigilância epidemiológica | Aumentar em 5% a cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes - anual | 20 | % | 5 |
| SEMSA | Fortalecimento da ações de promoção e vigilância em Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Manter o programa de imunização | Realizar 100% das campanhas de imunização definidas pelo ministério da Saúde- 2022 a 2025 | 100 | % | 100 |
| SEMSA | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Proteção e Desenvolvimento Social | Saúde e Bem-estar | Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física de Atendimento | Reformar 15 estabelecimentos da rede Municipal de Saúde(4 em 2022,4 em 2023 e 4 em 2024 e 3 em 2025 | 15 | Unid. | 4 |
| SEMSPUV | Mobilidade, qualidade de vida e cidadania | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Construir abrigos de transporte Coletivo | Construção de 200 abrigos de Transporte Coletivo Zona Urbana até 2024 | 200 | Unid. | 40 |
| SEMSPUV | Mobilidade, qualidade de vida e cidadania | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Construir abrigos de transporte Coletivo | Construção 28 de abrigos de Transporte Coletivo Zona Rural até 2024 | 28 | Unid. | 14 |
| SEMSPUV | Mobilidade, qualidade de vida e cidadania | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Implantar do programa Mobilidade, qualidade de vida e cidadania Implantar do | Implantação de 11 pontos de moto táxi até 2025 | 11 | Unid | 2 |
| SEMSPUV | Mobilidade, qualidade de vida e cidadania | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Implantar do programa Mobilidade, qualidade de vida e cidadania Manter o | Implantação de sistema de bicicleta por Aplicativo com 210 baikes até 2025 | 210 | Unid | 60 |
| SEMSPUV | Mobilidade, qualidade de vida e cidadania | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | programa mobilidade qualidade de vida e cidadania | Realização de 6 capacitações para operadores de transportes de passageiros, até 2025 | 6 | unid | 3 |
| SEMSPUV | Canaã Sinalizada | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Implantar sinalização viária | Implantar 11 semáforos até 2025 | 11 | Unid | 2 |
| SEMSPUV | Canaã Sinalizada | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Implantar sinalização viária | Implantar 300 km de sinalizaçã horizontal e vertical na Zona urbana até 2025 | 300 | km | 25 |
| SEMSPUV | Canaã Sinalizada | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Implantar sinalização viária | Implantar 230 km de sinalizaçã horizontal e vertical na Zona rural até 2025 | 230 | km | 50 |
| SEMSPUV | Canaã Sinalizada | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter o Programa Canaã Sinalizada | Manter 100% da sinalização viária da zona urbana durante a vigencia do plano | 100 | % | 100 |

| SEMSPUV | Canaã Sinalizada | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter o Programa Canaã Sinalizada Manter o | Manter 100% da sinalização viária da zona rura durante a vigencia do plano | 100 | % | 100 |
|---------|------------------|--|----------------------------|--|--|-----|------|-----|
| SEMSPUV | Segurança viária | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter o programa de educação para o trânsito Manter o | Realizar 03 campanhas educativas ao ano durante a vigência do Plano Plurianual | 12 | Unid | 3 |
| SEMSPUV | Segurança viária | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter o programa de educação para o trânsito | Fortalecer o projeto de tranversalidade de educação para o trânsito nas escolas, com realização 04 capacitações ao ano para professores até 2025 | 16 | Unid | 4 |
| SEMSPUV | Segurança viária | Infraestrutura e Urbanismo Sustentável | Segurança Pública e Viária | Manter o sistema de fiscalização eletronica e video monitoramento | Manter durante a vigência do plano plurianual o sistema de fiscalização eletronica e video monitoramento | 1 | Unid | 1 |